



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 3264

Manaus, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 021/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2026.002949;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, e seus incisos, arts. 23, 24 e 26, todos da Lei n.º 2.708, de 26.12.2001, que instituiu o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do Despacho 923 (2070934), datado de 13 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

(Íntegra em anexo)

ATO Nº 023/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento SEI n.º 2026.002593

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 116.2026.03AJ-SUBADM.2071747.2026.002593;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 6.º, inciso XL da Lei n.º 14.133/2021 c/c o art. 6.º, I, § 4.º do Ato PGJ n.º 118/2009,

RESOLVE:

I - DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

(Íntegra em anexo)

ATO Nº 024/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2026.002860, onde figura, como interessado, o servidor PEDRO HENRIQUE MACIEL DE ARAÚJO, Agente de Apoio - Administrativo;

CONSIDERANDO as disposições do Despacho Nº 150.2026.06AJ-SUBADM.2070141.2026.002860, datado de 19 de fevereiro de 2026, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, o servidor PEDRO HENRIQUE MACIEL DE ARAÚJO, Agente de Apoio - Administrativo, do quadro administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 11/02/2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 025/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2026.003326, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. SANDRA CAL OLIVEIRA, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho Nº 231.2026.07AJ-SUBADM.2074652.2026.003326 (2074652), datado de 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

CONSIDERAR NOMEADO o bacharel JULIANO RALO MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, símbolo MP.06.05, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 19/02/2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dulcia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Silvia Abdala Tuma

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 0422/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. WESLEI MACHADO ALVES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, para atuar junto ao Juizado Especial Criminal da comarca de Itacoatiara, a contar de 09.03.2026, até ulterior deliberação.

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça**PORTARIA Nº 0423/2026/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 09/03/2026, o teor da Portaria nº 3037/2021/PGJ, datada de 30/12/2021, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. WESLEI MACHADO ALVES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para o Juizado Especial Criminal da Comarca de Humaitá.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça**PORTARIA Nº 0425/2026/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando

responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. YNNA BREVES MAIA VELOSO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 28ª Promotoria de Justiça (Juizado da Infância e Juventude Cível), para a 27ª Promotoria de Justiça (Juizado da Infância e Juventude Cível), no período de 19/02/2026 a 28/02/2026;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça**PORTARIA Nº 0429/2026/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 99ª Promotoria de Justiça (6º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), para a 108ª Promotoria de Justiça (3º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), no período de 24/02/2026 a 27/02/2026;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça**PORTARIA Nº 0435/2026/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2026.003563;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 984.2026.SGMP.2072699.2026.003563;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delfa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcia Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrínio
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

CONSIDERANDO as disposições do Ato n.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DIMAIKON DELLON SILVA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Atalaia do Norte, para apresentar as contrarrazões nos autos do processo judicial n.º 0145691-93.2025.8.04.1000, em tramitação na Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0436/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. MARIA CYNARA RODRIGUES CAVALCANTE, Promotora de Justiça Substituta, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Canutama (Vara Única de Canutama), para a Promotoria de Justiça da Comarca de Tapauá (Vara Única de Tapauá), no período de 14/02/2026 a 13/03/2026;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0439/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando N.º 39.2026.55PROM_MAO.2070123.2026.003316, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Promotor de Justiça de Entrância Final (Procedimento Interno - SEI N.º 2026.003316);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 71.2026.04AJ-PGJ.2072252.2026.003316, de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, à cidade de Brasília/DF, a fim de participar da Sessão Solene de Outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Rodrigo Badaró, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, sem ônus para esta Instituição e sem prejuízo das funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0441/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso IV, § 12, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 026/09-CPJ, datada de 09.10.2009, oriunda do e.Colégio de Procuradores de Justiça do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar, exclusivamente, junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), integrante da Estrutura do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO), no período de 20.02.2026 a 19.02.2027.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0443/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 23/02/2026, o teor da Portaria n.º 3392/2025/PGJ, datada de 29/12/2025, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcia Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 07ª Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0444/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 89ª Promotoria de Justiça (3ª Vara do Tribunal do Júri), para a 07ª Promotoria de Justiça (4ª Vara Criminal), no período de 23/02/2026 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0445/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 381/2026/PGJ, datada de 12/02/2026, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 17ª Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0446/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício N.º 8.2026.OUVIDORIA.2051451.2026.001377, da lavra da Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA, Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas (Procedimento Interno - SEI N.º 2026.001377);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 80.2026.03AJ-PGJ.2073094.2026.001377, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA, Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 04 a 06 de março de 2026, a fim de participar da 78.ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União - CNOMP, a ser realizada nos dias 05 e 06 de março de 2026, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Manaus / Campo Grande / Manaus e fixando em 02 (duas) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0448/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2026.001466;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, nos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho.

19/02/2026

0276691-22.2025.8.04.1000
0000077-71.2026.8.04.3700
0021435-78.2025.8.04.1000
0000667-55.2020.8.04.3701
0000741-59.2013.8.04.3700
0602539-20.2024.8.04.3700
0602527-06.2024.8.04.3700
0658006-96.2025.8.04.1000
0601101-27.2022.8.04.3700
0676225-60.2025.8.04.1000
0220754-27.2025.8.04.1000
0602969-69.2024.8.04.3700

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcia Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

0000432-88.2020.8.04.3701
 0601292-04.2024.8.04.3700
 0207136-15.2025.8.04.1000
 0602540-05.2024.8.04.3700
 0602287-17.2024.8.04.3700
 0600550-76.2024.8.04.3700
 0600040-97.2023.8.04.3700
 0001347-67.2025.8.04.3700
 0002271-78.2025.8.04.3700
 0000331-59.2017.8.04.3700
 0600561-13.2021.8.04.3700
 0602961-92.2024.8.04.3700
 0000301-43.2025.8.04.3700
 0600056-46.2026.8.04.3700
 0600778-56.2021.8.04.3700
 0601045-57.2023.8.04.3700
 0679764-34.2025.8.04.1000
 0600088-27.2021.8.04.3700
 0234169-77.2025.8.04.1000

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de janeiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0450/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento Interno - SEI N.º 2025.026746, inaugurado a partir do partir do Ofício nº 753.2025.DG (SEI nº 2022893), de lavra do Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do qual encaminha, para conhecimento e providências, a Lei Municipal nº 003/2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal de Novo Aripuanã a ceder, em uso gratuito, bem imóvel de propriedade do Município ao MPAM, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 79.2026.03AJ-PGJ.2073082.2025.026746, datado de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a)-Geral deste Ministério Público Estadual, como Gestor Responsável pela Gestão do Imóvel no âmbito do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 001/2026 – MPAM/Novo Aripuanã/AM (2061879), celebrado de natureza gratuita, entre o Município de Novo Aripuanã/AM (CEDENTE) e o Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM (CESSIONÁRIO), cujo objeto consiste na cessão de uso do imóvel situado na Avenida 19 de Dezembro, s/nº, bairro Centro, CEP 69260-000, Comarca de Novo Aripuanã/AM, com área total de 462,00 m², nos exatos termos do item 9.1, inciso II, da Cláusula Nona do instrumento.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0451/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento Interno - SEI n.º 2025.021047, em que figura, como parte interessada, o servidor FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO, Agente Técnico - Administrador,;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 215.2026.07AJ-SUBADM.2069561.2025.021047, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais do servidor FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO, Agente Técnico - Administrador, na forma do art. 40, § 9.º da Constituição Federal, do tempo de contribuição, disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (1979508), na forma abaixo descrita, totalizando 2.596 (dois mil quinhentos e noventa e seis) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, para todos os efeitos legais.

a. 05/03/1992 a 16/08/1993: ROBERT BOSCH DO BRASIL AMAZÔNIA S A;

b. 25/04/1994 a 07/07/1997: SHARP DO BRASIL SA IND DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS;

c. 08/07/1997 a 04/10/1999: CERVEJARIA MIRANDA CORREA SA;

d. 07/10/1999 a 31/03/2000: CHAMMA LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA;

e. 03/04/2000 a 30/04/2002: XEROX COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA;

f. 01/05/2002 a 14/08/2006: SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - SAMEC;

g. 15/08/2006 a 01/02/2007: SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO;

h. 02/02/2007 a 16/05/2007: FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
 Leda Mara Nascimento Albuquerque
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
 André Virgílio Belota Seffair
 Corregedora-Geral do Ministério Público:
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Secretária-Geral do Ministério Público:
 Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
 Elvys de Paula Freitas
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maíra Pordeus e Silva
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
 Suzete Maria dos Santos
 Nilda Silva de Sousa
 Delice Olívia Vieira Alves Ferreira
 Jorge Michel Ayres Martins
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
 Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
 Carlos Léllo Launa Ferreira
 Marlene Franco da Silva
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Sarah Pirangy de Souza
 Aguielo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adelson Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
 Adelson Albuquerque Matos
 Elvys de Paula Freitas
 Jorge Michel Ayres Martins
 Nilda Silva de Sousa

OUIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

PORTARIA Nº 0452/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2026.003619;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 1012.2026.SGMP.2073798.2026.003619;

CONSIDERANDO as disposições do Ato n.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DIMAIKON DELLON SILVA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Atalaia do Norte, para apresentar as contrarrazões nos autos do processo judicial n.º 0179393-30.2025.8.04.1000, em tramitação na Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0454/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2026.002769;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 82.2026.03AJ-PGJ.2073187.2026.002769, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Ato PGJ n.º 0002/2011, que "Dispõe sobre o deslocamento dos Membros e Servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências";

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas e da Exma. Sra. Dra. MARCELLE CRISTINE DE FIGUEIREDO ARRUDA, Promotora de Justiça de Entrância Final e Corregedora-Auxiliar, bem como da servidora Sra. ROBERTA BRAGA DE ALENCAR, Agente Técnico-Jurídico, à cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, no período de 07 a 09 de abril de 2026 com vistas à realização de Procedimento de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira e na Promotoria Eleitoral junto à 19.ª Zona Eleitoral de São Gabriel da Cachoeira, concedendo-lhes as respectivas passagens aéreas e fixando em 02 (duas) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0453/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício N.º 10.2026.OUVIDORIA.2067103.2026.003008, da lavra da Exma. Sra. Dra. Silvia Abdala Tuma, Ouvidora-Geral do Ministério Público (Procedimento Interno - SEI N.º 2026.003008);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 64.2026.04AJ-PGJ.2071365.2026.003008, de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Sra. Dra. SILVIA ABDALA TUMA, Ouvidora-Geral do Ministério Público, à cidade de Brasília/DF, a fim de participar da Solenidade de Posse e Recondução dos Conselheiros Nacionais do Ministério Público, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Manaus / Brasília / Manaus e fixando em 01 (uma) a sua diária, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 0455/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento N.º 5.2026.37PROM_MAO.2066446.2026.002954, da lavra da Exma. Sra. Dra. Luciana Toledo Martinho, Promotora de Justiça de Entrância Final (Procedimento Interno - SEI N.º 2026.002954);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 73.2026.04AJ-PGJ.2072603.2026.002954, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Sra. Dra. LUCIANA TOLEDO MARTINHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, à cidade de Búzios/RJ, a fim de participar do IX Congresso

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delfa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Silvia Abdala Tuma

Internacional do IBDFAM e do X Congresso do IBDFAM-RJ, a serem realizados no período de 25 a 29 de novembro de 2026, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Manaus / Rio de Janeiro / Manaus e fixando em 04 (quatro) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA, Procuradora de Justiça, à cidade de Salvador/BA, a fim de participar do 3.º Congresso CONAMP MULHER, a ser realizado no período de 18 a 21 de agosto de 2026, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Manaus / Salvador / Manaus e fixando em 05 (cinco) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0456/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2026.002825;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 72.2026.04AJ-PGJ.2072553.2026.002825, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Ato PGJ n.º 0002/2011, que "Dispõe sobre o deslocamento dos Membros e Servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências";

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final e Corregedor-Auxiliar, bem como da servidora Sra. MARCELA ALMEIDA NOVO, Agente Técnico-Jurídico, à cidade de Santo Antônio do Itá/AM, no período de 08 a 12 de março de 2026, com vistas à realização de Procedimento de Correição Ordinária, concedendo-lhes as respectivas passagens aéreas e fixando em 4,5 (quatro e meia) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0458/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2026.003304;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria Nº 0407/2026/PGJ, de 19 de fevereiro de 2026, para fazer constar a seguinte redação:

CONVOCAR E AUTORIZAR o deslocamento dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça Substitutos abaixo relacionados, até esta cidade, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, a fim de participarem do Curso de Vitaliciamento, a ser realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público - CEAF, na modalidade presencial.

1. Christian Guedes da Silva;
2. Cláudio Moisés Rodrigues Pereira;
3. José Ricardo Moraes da Silva;
4. Taize Moraes Siqueira;
5. Túlio Teixeira Pinheiro.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0457/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento N.º 4.2026.11PROC.2066376.2026.002944, da lavra da Exma. Sra. Dra. Sarah Pirangy de Souza, Procuradora de Justiça (Procedimento Interno - SEI N.º 2026.002944);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 74.2026.04AJ-PGJ.2072707.2026.002944, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de

PORTARIA Nº 0459/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delfa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Mariane Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 06ª Promotoria de Justiça (4ª Vara Criminal), para a 07ª Promotoria de Justiça (4ª Vara Criminal), no período de 23/02/2026 a 04/03/2026;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado para atuar na 105ª Promotoria de Justiça (2ª Vara do Tribunal do Júri), para a 16ª Promotoria de Justiça (2ª Vara do Tribunal do Júri), no período de 23/02/2026 a 14/03/2026;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0461/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MARCELO BITARÊES DE SOUZA BARROS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado para atuar na 17ª Promotoria de Justiça (2ª Vara do Tribunal do Júri), para a 16ª Promotoria de Justiça (2ª Vara do Tribunal do Júri), no período de 23/02/2026 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0467/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando N.º 3.2026.01PROM_MNC.2067146.2026.003014, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Venâncio Antônio Castilhos de Freitas Terra, Promotor de Justiça Substituto (Procedimento Interno - SEI N.º 2026.003014);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 70.2026.04AJ-PGJ.2072193.2026.003014, de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Dr. VENÂNCIO ANTÔNIO CASTILHOS DE FREITAS TERRA, Promotor de Justiça Substituto, à cidade de Manaus/AM, a fim de participar do XI Encontro de Ideias “Rios da Vida” – Edição Nacional, a ser realizado no período de 25 a 27 de março de 2026, sem ônus para esta Instituição e sem prejuízo das funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0462/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 0469/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento N.º 3.2026.GAECO4.2067986.2026.003086, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Eric Nunes Novaes Machado, e da Exma. Sra. Dra. Lillian Nara Pinheiro de Almeida, Promotores de Justiça (Procedimento Interno - SEI N.º 2026.003086);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 78.2026.04AJ-PGJ.2073259.2026.003086, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Délia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Dr. ERIC NUNES NOVAES MACHADO, Promotor de Justiça, e da Exma. Sra. Dra. LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA, Promotora de Justiça, à cidade de Brasília/DF, para participação do IV Congresso Internacional do Ministério Público, a ser realizado no período de 28 a 30 de abril de 2026, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Manaus / Brasília / Manaus e fixando em 04 (quatro) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0470/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2026.002815;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 75.2026.04AJ-PGJ.2072933.2026.002815, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Ato PGJ n.º 0002/2011, que "Dispõe sobre o deslocamento dos Membros e Servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências";

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Sra. Dra. MARCELLE CRISTINE DE FIGUEIREDO ARRUDA, Promotora de Justiça de Entrância Final e Corregedora-Auxiliar, bem como do servidor Sr. HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS, Agente Técnico-Jurídico, à cidade de Ipixuna/AM, no período de 16 a 20 de março de 2026, com vistas à realização de Procedimento de Correção Ordinária, concedendo-lhes as respectivas passagens aéreas e fixando em 4,5 (quatro e meia) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 164/2026/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, § 2.º, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993, pelo Ato PGJ n.º 076/2013 e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2026.003266 - SEI,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Grupo de Trabalho composto pelo servidor ARMANDO DA SILVA OLIVEIRA FILHO, Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça, sob a coordenação do Exmo. Sr. Dr. MARCOS PATRICK SENA LEITE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, destinado à análise e elaboração de minutas de manifestações ministeriais referentes ao acervo processual da Promotoria de Justiça de Boca do Acre/AM;

II - FIXAR o prazo para realização dos trabalhos em 30 (trinta) dias, no período de 19/02/2026 a 18/03/2026, e a meta de 90 (noventa) processos, abrangendo despachos de instrução, instauração e/ou conversão de procedimentos, promoções, pareceres, petições judiciais iniciais, intermediárias e recursais, e outras peças congêneres, excetuadas as manifestações de mera ciência ou de expediente;

III - DETERMINAR a apresentação de relatório individualizado, com cópia, em único documento PDF, das peças produzidas pelo servidor integrante deste Grupo de Trabalho, a ser encaminhado e devidamente atestado pelo Exmo. Sr. Dr. MARCOS PATRICK SENA LEITE, Promotor de Justiça;

IV - AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, ao servidor integrante do referido grupo, após a apresentação do Relatório de Atividades.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 165/2026/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.002522 - SEI,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, para gerir a CARTA-CONTRATO Nº 010/2025 - MP/PGJ, firmada entre este MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa ALMONTE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, visando à aquisição, sob demanda, de arranjos de flores naturais, para atender os eventos oficiais, e coroas de flores em ocasiões fúnebres, diante das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses.

II - DESIGNAR o servidor JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, para fiscalizar o referido ajuste;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcia Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

III - DESIGNAR o servidor MARCELLO PIRES FONSECA, Diretor de Administração da PGJ/AM, como fiscal suplente.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 166/2026/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2026.002938 - SEI;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 226.2026.07AJ-SUBADM.2073739.2026.002938;

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor LEONARDO ARAÚJO TORRES, Agente Técnico - Jurídico, do Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA N.º 119/2026/SUBADM, datada de 04 de fevereiro de 2026, com fito de atuar na demanda reprimida de processos em trâmite nas Promotorias de Justiça indicadas pelo CAO-PDC, sob coordenação da Exma. Sra. Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Coordenadora do CAO-PDC, conforme formulário apresentado no Ofício Nº 18.2026.CAO-PDC.2071959.2026.001904.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 167/2026/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2026.003509 - SEI,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ED WILSON VASCONCELOS MELO, Agente de Apoio - Administrativo, a fim de assumir temporariamente a função de Chefia da Seção de Transportes - SETRANS, por substituição, no período compreendido entre 25/02/2026 a 06/03/2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 168/2026/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2025.024221 - SEI,

RESOLVE:

RELOTAR a servidora cedida EDJOSE ALMEIDA FRANCO, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Anori/AM, a contar de 24/02/2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 169/2026/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2026.002785 - SEI;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor ADSON LUÍS SOUSA SILVA, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, para realizar o transporte via terrestre, em veículo oficial, da equipe da Corregedoria-Geral do MP/AM, ao município de Manacapuru-AM, no dia 26.02.2026, com retorno para o mesmo dia;

II - CONCEDER-LHE 0,5 (meia) diária, na forma da lei;

III - DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzate Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laura Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Agunelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Silvia Abdala Tuma

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 005/2026-CSMP

EXTRATO

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão do Plenário Virtual – SAJMP, de 20.01 a 26.01.2026;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a prorrogação da convocação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO para atuar, exclusivamente, junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), integrante da Estrutura do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO), a contar de 03 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus/AM

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em substituição

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 0019/2026/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o art. o 125 da Lei Complementar Estadual 011/93, bem como o art. 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda, auxiliada pelo Agente Técnico-Jurídico, Yuri de Barros Lourenço, na 75ª Promotoria de Justiça no dia 26/03/26, na modalidade híbrida, às 9h. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, a Excelentíssima Promotora de Justiça Dra. Maria Piedade Queiroz Nogueira Belasque e demais auxiliares, que deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES PERTINENTES AOS SERVIÇOS DA REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 24 de fevereiro de 2026.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o art. o 125 da Lei Complementar Estadual 011/93, bem como o art. 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda, auxiliada pelo Agente Técnico-Jurídico, Yuri de Barros Lourenço, na 75ª Promotoria de Justiça no dia 26/03/26, na modalidade híbrida, às 9h. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, a Excelentíssima Promotora de Justiça Dra. Maria Piedade Queiroz Nogueira Belasque e demais auxiliares, que deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES PERTINENTES AOS SERVIÇOS DA REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 24 de fevereiro de 2026.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. José Felipe da Cunha Fish, da 99ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Franciney de Souza Oliveira, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos nº 0660115-83.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 7-9 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 2 de fevereiro de 2026.

José Felipe da Cunha Fish

Promotor de Justiça

AVISO

AVISO

Notícia de Fato nº 040.2025.001778-PJ1

Requerente: Anônimo

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Itamarati/AM, na forma do art. 23-A, inciso I, c/c art. 18, §1º, todos da Resolução CSMP nº 06/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento ao noticiante, Anônimo, que foi arquivada a Notícia de Fato nº 040.2025.001778 – PJ - Itamarati/AM, em razão de ter sido cumprida as devidas providências, conforme determinações contidas no Despacho da Promotora de Justiça desta promotoria de Itamarati. Esclarece, ainda, caso eventuais interessados não concordem com o Despacho de arquivamento, poderão interpor recurso

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Perdeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laura Ferreira
Márcia Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Silvia Abdala Tuma

administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na Promotoria de Justiça de Itamarati/AM, localizada na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Itamarati/AM, bem como através do e-mail <01promotoria.itt@mpam.mp.br>, nos termos do art. 20 da Resolução nº06/2015 CSMP.

Emiliana do Carmo Silva
Promotora de Justiça Substituta

AVISO

AVISO

Notícia de Fato nº 173.2025.000038-PJ
Requerente: Anônimo

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Itamarati/AM, na forma do art. 23-A, inciso I, c/c art. 18, §1º, todos da Resolução CSMP nº 06/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento ao noticiante, Anônimo, que foi arquivada a Notícia de Fato nº 173.2025.000038 – PJ - Itamarati/AM, em razão de ter sido cumprida as devidas providências, conforme determinações contidas no Despacho da Promotora de Justiça desta promotoria de Itamarati. Esclarece, ainda, caso eventuais interessados não concordem com o Despacho de arquivamento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na Promotoria de Justiça de Itamarati/AM, localizada na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Itamarati/AM, bem como através do e-mail <01promotoria.itt@mpam.mp.br>, nos termos do art. 20 da Resolução nº06/2015 CSMP.

Emiliana do Carmo Silva
Promotora de Justiça Substituta

AVISO

AVISO

Notícia de Fato nº 173.2025.000033-PJ
Requerente: Ageu Lima

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Itamarati/AM, na forma do art. 23-A, inciso I, c/c art. 18, §1º, todos da Resolução CSMP nº 06/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento ao noticiante, Ageu Lima, que foi arquivada a Notícia de Fato nº 173.2025.000033 – PJ - Itamarati/AM, em razão de ter sido cumprida as devidas providências, conforme determinações contidas no Despacho da Promotora de Justiça desta promotoria de Itamarati. Esclarece, ainda, caso eventuais interessados não concordem com o Despacho de arquivamento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na Promotoria de Justiça de Itamarati/AM, localizada na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Itamarati/AM, bem como através do e-mail <01promotoria.itt@mpam.mp.br>, nos termos do art. 20 da Resolução nº06/2015 CSMP.

Emiliana do Carmo Silva
Promotora de Justiça Substituta

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. José Felipe da Cunha Fish, da 99ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Manoel de Souza Faris, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos nº 0226600-25.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 13-16 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 30 de janeiro de 2026.

José Felipe da Cunha Fish
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO

Notícia de Fato nº 173.2025.000022-PJ
Requerente: Francisco Paulino

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Itamarati/AM, na forma do art. 23-A, inciso I, c/c art. 18, §1º, todos da Resolução CSMP nº 06/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento ao noticiante, Francisco Paulino, que foi arquivada a Notícia de Fato nº 173.2025.000022 – PJ - Itamarati/AM, em razão de ter sido cumprida as devidas providências, conforme determinações contidas no Despacho da Promotora de Justiça desta promotoria de Itamarati.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados não concordem com o Despacho de arquivamento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na Promotoria de Justiça de Itamarati/AM, localizada na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Itamarati/AM, bem como através do e-mail <01promotoria.itt@mpam.mp.br>, nos termos do art. 20 da Resolução nº06/2015 CSMP.

Emiliana do Carmo Silva
Promotora de Justiça Substituta

PORTARIA DE PROMOTORIA

PORTARIA Nº 0005/2026/57PRODIHC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça Titular da 57ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme artigo 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO as funções institucionais conferidas ao Ministério Público, nos termos do art. 129 da Constituição Federal c/c o art. 26 da Lei n. 8.625, de 12.02.1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e com os arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO que, no exercício de suas funções, o Ministério Público poderá instaurar Inquéritos Cíveis e outras medidas e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dulcila Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotta

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyríno
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Silvia Abdala Tuma

procedimentos administrativos pertinentes, conforme previsão do art. 4º da Lei Complementar Estadual n. 011/1993, assim como o disposto, de forma subsidiária, na Lei Federal n. 9.784/1999 e na Lei Estadual n. 2.794/2003;

CONSIDERANDO ser o Inquérito Civil destinado a apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, nos termos do art. 1º, da Resolução CNMP n. 023/2007 c/c art. 27, da Resolução CSMP n. 006/2015, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas) e o Ato PGJ n. 016/2015, art. 2º e 6º, bem como o teor do Despacho nº 0028/2026/57PRODIHC;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir na investigação, quanto aos fatos narrados na Notícia de Fato nº 01.2025.00008464-1, bem como providências preliminares, para colheitas de elementos de prova e outros, aptos a subsidiar a atuação do Ministério Público,

RESOLVE:

INSTAURAR o Inquérito Civil nº 06.2026.00000141-0, com o fim de apurar a suposta ineficiência estrutural da SEMEF em razão da demora na prestação do serviço público de regularização de imóveis residenciais, para tanto adotando-se, preliminarmente, as seguintes diligências:

I – Publicar a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE-AM);

II – Requisitar a SEMEF para que apresente documentação comprobatória da efetividade do grupo de trabalho mencionado no Ofício nº 2447/2025-GS/SEMEF, de 17 de setembro de 2025;

III – Designar o servidor Manoel Anselmo da Costa Neto para secretariar o presente procedimento.

Manaus (AM), 19/02/2026

ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO

Notícia de Fato nº 173.2025.000031-PJ
Requerente: Conselho Tutelar

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Itamarati/AM, na forma do art. 23-A, inciso I, c/c art. 18, §1º, todos da Resolução CSMP nº 06/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento ao notificante, Conselho Tutelar, que foi arquivada a Notícia de Fato nº 0173.2025.000031 – PJ - Itamarati/AM, em razão de ter sido cumprida as devidas providências, conforme determinações contidas no Despacho da Promotora de Justiça desta promotoria de Itamarati.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados não concordem com o Despacho de arquivamento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na Promotoria de Justiça de Itamarati/AM, localizada na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Itamarati/AM, bem como através do e-mail <01promotoria.itt@mpam.mp.br>, nos termos do art. 20 da Resolução nº06/2015 CSMP.

Emiliana do Carmo Silva

Promotora de Justiça Substituta

PORTARIA DE PROMOTORIA

PORTARIA DE RENOVAÇÃO

Inquérito Civil n. 06.2024.00000096-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 57ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania - PRODIHC, representado por seu Promotor de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 011/93 e Ato PGJ Nº 016/2015;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 - CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil, notadamente a nova redação dada pela Resolução nº 065/2019-CSMP ao seu artigo 31;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo de tramitação do presente Inquérito Civil, instaurado para apurar eventual irregularidade, impropriedade e/ou ilegalidade na efetividade da Comissão de Acompanhamento de Serviços Funerários, na Cidade de Manaus, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP;

CONSIDERANDO que a investigação ministerial ainda não foi concluída, posto que está a depender de se aferir o saneamento da irregularidade, impropriedade e/ou ilegalidade na efetivação da Comissão de Acompanhamento de Serviços Funerários, nesta Capital, vinculada à SEMULSP, através de novas diligências;

RESOLVE:

RENOVAR pela segunda vez o INQUÉRITO CIVIL nº 06.2024.00000096-8, para fins de continuar a apuração de eventual irregularidade, impropriedade e/ou ilegalidade na Secretaria Municipal de Limpeza Pública Urbana – SEMULSP, em face das atividades da Comissão de Acompanhamento de Serviços Funerários, na cidade de Manaus/AM, adotando-se preliminarmente as seguintes providências:
I – Encaminhar cópia da Portaria de Renovação ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para os devidos fins;
II – Designar o servidor do cargo de Apoio Administrativo - Manoel Anselmo da Costa Neto para secretariar os trabalhos;
III – Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Manaus - AM, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça

AVISO

Promotoria de Justiça da Comarca de Borba/AM

Notícia de Fato n.º 040.2025.000918

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Perdeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzate Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Mariane Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

do seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e com fulcro no art. 18, § 3º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP, NOTIFICA, a quem possa interessar, acerca do arquivamento da Notícia de Fato n.º 040.2025.000918, que tinha por objeto "Educação. Falta de professor em rede estadual de ensino".

Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após a data desta publicação, conforme previsto no art. 20, caput, da Resolução 006/2015/CSMP, podendo ser interposto na Promotoria de Borba/AM, localizada à Tv. Rui Araújo, S/N, Centro, nesta Comarca, ou pelo e-mail: 01promotoria.bba@mpam.mp.br.

Borba/AM, 24 de fevereiro de 2026.

ALISON ALMEIDA SANTOS BUCHACHER
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. José Felipe da Cunha Fish, da 99ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). RAILSON GOMES DE OLIVEIRA, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n.º 0216111-26.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 18-20 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 3 de fevereiro de 2026.

José Felipe da Cunha Fish
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO

Notícia de Fato n.º 173.2025.000032-PJ
Requerente: Conselho Tutelar

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Itamarati/AM, na forma do art. 23-A, inciso I, c/c art. 18, §1º, todos da Resolução CSMP n.º 06/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento ao noticiante, Conselho Tutelar, que foi arquivada a Notícia de Fato n.º 0173.2025.000032 – PJ - Itamarati/AM, em razão de ter sido cumprida as devidas providências, conforme determinações contidas no Despacho da Promotora de Justiça desta promotoria de Itamarati.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados não concordem com o Despacho de arquivamento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na Promotoria de Justiça de Itamarati/AM, localizada na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Itamarati/AM, bem como através do e-mail <01promotoria.itt@mpam.mp.br>, nos termos do art. 20 da Resolução n.º06/2015 CSMP.

Emiliana do Carmo Silva
Promotora de Justiça Substituta

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. José Felipe da Cunha Fish, da 99ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Wanilson da Motta Oliveira, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n.º 0279207-15.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 10-12 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 12 de janeiro de 2026.

José Felipe da Cunha Fish
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. José Felipe da Cunha Fish, da 99ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). DANRLEY JUNIO DA SILVA LISBOA, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n.º 0217517-82.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 8-10 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 3 de fevereiro de 2026.

José Felipe da Cunha Fish
Promotor de Justiça

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Iranduba, pelos Promotores de Justiça Dr. Gerson de Castro Coelho e Dr. Leonardo Abinader Nobre, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos termos do art. 129, II, c/c art. 127, caput, da Constituição Federal de 1988; Resolução n.º 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público; Resolução n.º 006/2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, para instruir o Procedimento Administrativo n.º 09.20260000481-7 e Procedimento Administrativo n.º 09.2026.00000482-8, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba; inquérito civil n.º 06.2025.00000372-5 e procedimento administrativo n.º 09.2025.00000758-7, da 2ª Promotoria de Justiça de Iranduba, e dar amparo aos membros do Ministério Público que atuam nas áreas da educação, saúde e meio ambiente, tornam público que será realizada Audiência Pública para discutir a temas ligados ao transporte escolar, monitores para as rotas da educação infantil, meio ambiente, especialmente os resíduos sólidos do município e melhorias na estrutura e funcionamento do Hospital Hilda Freire, hospital do município.

A referida audiência pública será aberta a toda a sociedade e será presidida por membros do Ministério Público do Estado Amazonas, por meio das Promotorias de Justiça de Iranduba.

O objetivo é debater, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos, de gestão participativa e referentes a questões ligadas as áreas do meio ambiente, saúde, educação, infância e juventude no município de Iranduba, objetivando esclarecimentos que orientem, sustentem e fundamentem a atividade do Ministério Público do Amazonas, e permitam as manifestações dos interessados a respeito dos seguintes pontos: 1- resíduos sólidos; 2 – estrutura e funcionamento do Hospital Hilda Freire;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

3 – transporte escolar; 4 – monitores para as rotas do transporte escolar infantil.

A audiência será realizada no dia 11/03/2026, na Quadra Poliesportiva Josué Araújo de Almeida, e terá início às 09 horas, com duração de três horas, prorrogável por mais 30 minutos, a critério da Presidência, e será aberta a qualquer pessoa, que poderá fazer uso da palavra, respeitada a ordem de inscrição e o limite temporal estabelecido, no evento, pela Presidência da Mesa, condicionado ao número de interessados, e observado o limite de tempo para o término da audiência.

A audiência será dividida em duas partes. Na primeira será realizada uma breve exposição pelas autoridades participantes, com tempo de até 15 minutos para cada, prorrogável por mais 5 minutos, a critério da Presidência da mesa. A segunda parte será aberta para a participação dos inscritos, observado o tempo fixado para cada manifestação, limitado ao tempo final da audiência.

A inscrição será realizada mediante o preenchimento da ficha constante do Anexo I deste Edital, a qual deverá ser enviada para o endereço eletrônico 01promotoria.ira@mpam.mp.br e 02promotoria.ira@mpam.mp.br, até a data de 10/03/2026. Qualquer interessado(a) poderá protocolar documentos e/ou requerimentos por escrito, diretamente com a Presidência da mesa no dia da audiência, que serão despachados ou juntados ao presente procedimento, bem como, substituir sua exposição oral por escrito, que deverá descrever sucintamente ao final de sua ficha de inscrição, hipótese que será lida pelo(a) servidor(a) do Ministério Público.

Ficam designados os Assessores Mircelene Neves Souza e Dreyfus Oliveira Vieira, lotados na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Iranduba, respectivamente, para secretariarem os trabalhos no dia da audiência pública, bem para lavrarem a respectiva ata circunstanciada, que deverá ser concluída em cinco dias após a audiência, nos termos do artigo 62, da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do CNMP. A ata deverá ser encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça para afixação na sede da unidade e publicação no sítio eletrônico do Ministério Público, nos termos art. 4º, § 2º, da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do CNMP, e artigo 62, § 1º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021.

Deverá, ainda, ser providenciada a sua publicação por extrato, na sede desta Promotoria de Justiça, nos termos do artigo 62, § 2º, da Resolução nº 1.342/2021 CPJ, de 1º de julho de 2021.

Ficam designados os servidores Regina Rodrigues, Regina Reis e Sérgio Vasconcelos, lotados no Ministério Público do Iranduba, para auxiliarem na secretaria dos trabalhos, em especial na organização dos interessados em se inscrever na audiência pública e preenchimento da ficha de inscrição, bem como na organização de lista de presença, ficando, ainda, responsável pela expedição de eventuais declarações de comparecimento para fins de justificativa de ausência no trabalho, devendo ser elaborada e entregue ao interessado quando deixar as dependências do auditório, com indicação do horário de chegada e saída.

As opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta, terão caráter consultivo e não vinculante, nos termos do artigo 7º, da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do CNMP.

Os casos omissos serão decididos pela Presidência da mesa, no dia da audiência.

O presente Edital deverá ser publicado no DOMPE, no site do Ministério Público, e nos perfis institucionais do MPAM nas redes sociais, bem como afixação na sede das Promotorias de Justiça de Iranduba, em obediência ao art. 3º, da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do CNMP.

Iranduba/AM, 24 de fevereiro de 2026.

GERSON DE CASTRO COELHO

Promotor de Justiça Titular da 1ª. Promotoria de Iranduba

LEONARDO ABINADER NOBRE

Promotor de Justiça Titular da 2ª. Promotoria de Iranduba

PORTARIA DE PROMOTORIA

PORTARIA Nº 0001/2026/57PRODIHC/2026/57PRODIHC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça titular da 57ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania de Manaus – 57ª PRODIHC, que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime, os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal e as disposições da Lei Orgânica Nacional n. 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual n. 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução n. 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015, que prevê, no artigo 45, inciso II, a instauração de Procedimento Administrativo como instrumento próprio da atividade-fim, destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO as irregularidades sanitárias, a ausência de placa identificadora visível, a insuficiência de armários individuais e a ausência de alguns itens de higiene nos banheiros do Serviço de Acolhimento Institucional Amine Daou, indicadas no Relatório Multiprofissional nº 0048/2025/NAT-ENG, constante dos autos do Inquérito Civil nº 06.2022.00000255-8;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 0020/2026/57PRODH, exarado no dia 15 de janeiro de 2026, nos autos do Inquérito Civil nº 06.2022.00000255-8;

RESOLVE

INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo (PA), sob o tomo nº 09.2026.00000448-3, a fim de acompanhar e fiscalizar a política de atendimento socioassistencial, no âmbito do SAI Amine Daou, atinente às irregularidades sanitárias, à ausência de placa identificadora, à insuficiência de armários individuais e à ausência de alguns itens de higiene nos banheiros da referida unidade socioassistencial, adotando-se, preliminarmente, as seguintes diligências:

I – Junte-se cópia do Despacho nº 0020/2026/57PRODH e do Relatório Multiprofissional nº 0048/2025/NAT-ENG, respectivamente, às fls 499-505 e 473-497, dos autos do Inquérito Civil nº 06.2022.00000255-8;

II – Publique-se a presente portaria no Diário Oficial Eletrônico MPAM;

III – Oficie-se à SEMASC, para que se manifeste acerca das irregularidades sanitárias, da ausência de placa identificadora, da insuficiência de armários individuais e da ausência de alguns itens de higiene nos banheiros, constatadas na visita técnica realizada pelo NAT, em 17 de novembro de 2025, no SAI Amine Daou;

IV – Designe-se o servidor Manoel Anselmo da Costa Neto para secretariar o presente procedimento.

Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ MANCILHA

Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2026/0000028002.01PROM_BRR

Nº MP: 2026/0000028002

CLASSE PROCESSUAL: 910004 - Inquérito Civil

ASSUNTO: com fulcro no art. 27 e ss. da Resolução n. 06/2015-

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

CÂMARAS CÍVEIS

Elyvs de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elyvs de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Silvia Abdala Tuma

CSMP, com a finalidade de apurar ato de improbidade administrativa relacionado à promoção pessoal, uso indevido da máquina pública e desvio de finalidade administrativa na realização da “Copa Melina Seixas”, especialmente quanto à participação da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM na aquisição, custeio, fornecimento e distribuição de materiais esportivos personalizados com os dizeres “Amigo Glênio Seixas”.

INVESTIGADO (A): a Prefeitura Municipal de Barreirinha e o cidadão Glênio Seixas, sem prejuízo de posterior inclusão de outros agentes públicos e/ou particulares que venham a ser identificados no curso da apuração;

INTERESSADO (A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas) e o Ato PGJ n. 016/2015, art. 2º e 6º, bem como o teor do Despacho nº 0048/2026/57PRODIHC.

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir na investigação, quanto aos fatos narrados na Notícia de Fato, bem como providências preliminares, para colheitas de elementos de prova e outros, aptos a subsidiar a atuação do Ministério Público,

RESOLVE:

INSTAURAR o Inquérito Civil nº 06.2026.00000145-3, com o fim de apurar a demora no serviço de regularização de título definitivo solicitado por pessoa idosa, nesta Capital, tendo como Investigada a SECT e como Interessado o Ministério Público, para tanto adotando-se, preliminarmente, as seguintes diligências:

I – Publicar a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE-AM);

II – Requisitar a SECT para que preste informações e esclarecimentos acerca da demora na regularização do título definitivo do imóvel situado na Rua Doutor Paulino José Miguel, 61, Nova Esperança e na de outros serviços de regularização fundiária solicitados por pessoas idosas;

III – Designar o servidor Manoel Anselmo da Costa Neto para secretariar o presente procedimento.

Manaus (AM), 23/02/2026

ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO Nº. 05/2026/26PJ

O Promotor de Justiça Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica à Ilma. Senhora DRIELLY MELO DA SILVA da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Processo n. 0573285-41.2024.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Parecer de fls.02, fls.03, e fls.04, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressalta-se que a(s) vítima(s), ou seu(s) representante(s) legal(is) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Aviso, submeter a matéria à revisão do Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS
26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM

PORTARIA DE PROMOTORIA

PORTARIA Nº 0007/2026/57PRODIHC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça Titular da 57ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme artigo 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO as funções institucionais conferidas ao Ministério Público, nos termos do art. 129 da Constituição Federal c/c o art. 26 da Lei n. 8.625, de 12.02.1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e com os arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO que, no exercício de suas funções, o Ministério Público poderá instaurar Inquéritos Cíveis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes, conforme previsão do art. 4º da Lei Complementar Estadual n. 011/1993, assim como o disposto, de forma subsidiária, na Lei Federal n. 9.784/1999 e na Lei Estadual n. 2.794/2003;

CONSIDERANDO ser o Inquérito Civil destinado a apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, nos termos do art. 1º, da Resolução CNMP n. 023/2007 c/c art. 27, da Resolução CSMP n. 006/2015,

PORTARIA DE PROMOTORIA

PORTARIA Nº 0006/2026/57PRODIHC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça Titular da 57ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme artigo 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO as funções institucionais conferidas ao Ministério Público, nos termos do art. 129 da Constituição Federal c/c o art. 26 da Lei n. 8.625, de 12.02.1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e com os arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO que, no exercício de suas funções, o Ministério Público poderá instaurar Inquéritos Cíveis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes, conforme previsão do art. 4º da Lei Complementar Estadual n. 011/1993, assim como o disposto, de forma subsidiária, na Lei Federal n. 9.784/1999 e na Lei Estadual n. 2.794/2003;

CONSIDERANDO ser o Inquérito Civil destinado a apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, nos termos do art. 1º, da Resolução CNMP n. 023/2007 c/c art. 27, da Resolução CSMP n. 006/2015, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzate Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Máriene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Silvia Abdala Tuma

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas) e o Ato PGJ n. 016/2015, art. 2º e 6º, bem como o teor do Despacho nº 0025/2026/57PRODIHC;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir na investigação, quanto aos fatos narrados na Notícia de Fato, bem como providências preliminares, para colheitas de elementos de prova e outros, aptos a subsidiar a atuação do Ministério Público,

RESOLVE:

INSTAURAR o Inquérito Civil nº 06.2026.00000146-4, com o fim de apurar a incorreta utilização do espaço público que fora concedido, pelo Município de Manaus, à permissionária Lucélia Silva Ribeiro, para tanto adotando-se, preliminarmente, as seguintes diligências:

I – Publicar a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE-AM);

II – Requisitar o Município de Manaus, para que se manifeste acerca da incorreta utilização do espaço público que fora concedido à permissionária Lucélia Silva Ribeiro;

III – Designar o servidor Manoel Anselmo da Costa Neto para secretariar o presente procedimento.

Manaus (AM), 20/02/2026

ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO Nº. 04/2026/26PJ

O Promotor de Justiça Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica ao Ilmo. Senhor JÚNIOR AUMIRO FERREIRA da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Processo n. 0509891-60.2024.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Parecer de fls.17, fls.18, e fls.19, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressalta-se que a(s) vítima(s), ou seu(s) representante(s) legal(is) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Aviso, submeter a matéria à revisão do Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS
26ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM

PORTARIA DE PROMOTORIA

PORTARIA Nº 0004/2026/57PRODIHC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça Titular da 57ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme artigo 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO as funções institucionais conferidas ao

Ministério Público, nos termos do art. 129 da Constituição Federal c/c o art. 26 da Lei n. 8.625, de 12.02.1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e com os arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO que, no exercício de suas funções, o Ministério Público poderá instaurar Inquéritos Cíveis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes, conforme previsão do art. 4º da Lei Complementar Estadual n. 011/1993, assim como o disposto, de forma subsidiária, na Lei Federal n. 9.784/1999 e na Lei Estadual n. 2.794/2003;

CONSIDERANDO ser o Inquérito Civil destinado a apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, nos termos do art. 1º, da Resolução CNMP n. 023/2007 c/c art. 27, da Resolução CSMP n. 006/2015, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas) e o Ato PGJ n. 016/2015, art. 2º e 6º, bem como o teor do Despacho nº 0026/2026/57PRODIHC.

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir na investigação, quanto aos fatos narrados na Notícia de Fato nº 01.2025.00008337-5, bem como providências preliminares, para colheitas de elementos de prova e outros, aptos a subsidiar a atuação do Ministério Público,

RESOLVE:

INSTAURAR o Inquérito Civil nº 06.2026.00000138-6, com o fim de apurar as irregularidades e/ou ineficiência do serviço de limpeza pública no bairro Vieiralves, nesta Capital, gerido pela SEMULSP, para tanto adotando-se, preliminarmente, as seguintes diligências:

I – Publicar a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE-AM);

II – Requisitar a SEMULSP para que preste informações e esclarecimentos acerca da ação de conscientização dos moradores do bairro Vieiralves, conforme propugnado pelo Poder Público, na audiência do dia 29 de outubro de 2025;

III – Designar o servidor Manoel Anselmo da Costa Neto para secretariar o presente procedimento.

Manaus (AM), 19/02/2026

ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça

EXTRATO Nº 003/2026

Notícia de Fato nº MP 01.2026.00000396-2

PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO
(Art. 25, §1º, I da Resolução 006/2015-CSMP/AM)

Cuida-se de notícia de fato para apurar suposta ocorrência do crime de perturbação do sossego, praticada pela Igreja Nossa Senhora das Graças.

Ao consultar os autos em questão, verifica-se que o(a) comunicante reclama de sons em elevado volume provenientes de cultos mensais realizados a partir das 3h da manhã, conhecidos como “Missa da Madrugada”. Contudo, conforme relatório elaborado pela SEMMAS (fls. 81–101), constatou-se a ausência

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Délcia Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcia Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

de poluição sonora, afastando a exposição da coletividade a níveis de ruído capazes de causar danos à saúde humana, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 605/2001 (Código Ambiental do Município De Manaus).

Em assim sendo, INDEFIRO a presente notícia de fato, nos termos do art. 25, §1º, I da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, por faltar justa causa a este órgão ministerial de realizar qualquer ato processual penal. Ao final, promove pela remessa deste despacho para publicação no DOMPE, para fins do art. 18, §3º da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 20 de fevereiro de 2026

Solange da Silva Guedes Moura
Promotora de Justiça

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18, §1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem CIENTIFICAR as partes interessadas na Notícia de Fato em epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de indeferimento do presente procedimento, pelos motivos expostos no Despacho de Indeferimento de Plano que se encontra apensado à referida Notícia de Fato, disponível para consulta nesta 50a PRODEMAPH, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se de Notícia de Fato distribuída a esta Promotoria, que relata suposta prática de desmatamento ilegal na Av. Torquato Tapajós, 12363 – Novo Israel.

A cientificação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária na tentativa de localizar um maior número de interessados.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 dias, com base no art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

A partir da publicação deste aviso, considera-se cientificada a parte denunciante, tendo em vista não ter se identificado na representação apresentada.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026

assinado eletronicamente
LILIAN MARIA PIRES STONE
Promotora de Justiça

EXTRATO Nº 004/2026

Notícia de Fato nº 01.2026.00000323-0

PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO nº 004/2026
(Art. 25 da Resolução 006/2015- CSMP/AM)

Cuida-se de Notícia de Fato encaminhada a esta Promotoria de Justiça em 15 de janeiro de 2026, comunicante sigiloso, relatando a prática do delito de injúria, previsto no art. 140 do CPB, praticada pelos nacionais Luiz Eduardo Braga e Jose Alcantra. Prima facie, impende destacar que o delito de injúria, previsto no Art. 140 do CPB, encontra-se dentre os delitos contra a honra, e, por força do Art. 145 do Código Penal Brasileiro, a respectiva ação penal é de iniciativa privada, isto é, do próprio ofendido, e deve ser interposta diretamente ao Poder Judiciário, no prazo decadencial de seis meses, contados da data em que ocorreu o fato ou se tornou conhecida a sua autoria. Desta feita, sem adentrar no mérito da questão, considerando que o Ministério Público não tem legitimidade para atuar no delito trazido pela presente notícia de fato, considerando que o tipo de delito deve ser manejado diretamente pelo ofendido, não há outro caminho a trilhar senão o INDEFERIMENTO da presente notícia de fato, nos termos do art. 25, §1º, I da Resolução 006/2015-CSMP, diante da falta de legitimidade para atuar em futura ação penal relacionada ao feito. Notifique-se o interessado, nos termos do Art. 18 da mesma Resolução.

Manaus (AM), 20 de fevereiro de 2026.

Solange da Silva Guedes Moura
Promotora de Justiça

AVISO Nº 0007/2026/50PJ

Aviso n. 0007/2026/50PJ

Notícia de Fato nº. 01.2025.00011399-7

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18, §1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem CIENTIFICAR as partes interessadas na Notícia de Fato em epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de indeferimento do presente procedimento, pelos motivos expostos no Despacho de Indeferimento de Plano que se encontra apensado à referida Notícia de Fato, disponível para consulta nesta 50a PRODEMAPH, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se de Notícia de Fato distribuída a esta Promotoria, referente a suposto lava-jato irregular, localizado na Av. Sumaúma, 699 – Monte das Oliveiras.

A cientificação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária na tentativa de localizar um maior número de interessados.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 dias, com base no art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

AVISO Nº 0006/2026/50PJ

Aviso n. 0006/2026/50PJ

Notícia de Fato nº. 01.2026.00000021-0

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzate Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

A partir da publicação deste aviso, considera-se cientificada a parte denunciante, tendo em vista não ter se identificado na representação apresentada.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026

assinado eletronicamente
LILIAN MARIA PIRES STONE
Promotora de Justiça

AVISO Nº 009/2026/01ªPJ

AVISO Nº 009/2026/01ªPJ

O Promotor de Justiça Dr. Marcelo Augusto Silva de Almeida, da 01ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, comunica a coletividade da Decisão Terminativa da Notícia de Fato nº 01.2026.00001424-8. Tratam os autos de Notícia de Fato instaurada para apurar possível lide temerária, instrumentalização abusiva do direito de ação. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de Indeferimento de fls. 10, que se encontra à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressaltamos que qualquer cidadão poderá apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando o arquivamento, que serão colacionados aos autos, para apreciação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

Marcelo Augusto Silva de Almeida
Promotor de Justiça 01ª Promotoria de Justiça de Manaus

AVISO Nº 013/2026/15PJ

Arquivamento do Inquérito Policial 761/2017-DEHS,

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio do(a) Exmo(a) Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos do Art. 4º do Ato PGJ n.º 334/2023, NOTIFICA os familiares de Miquéias de Souza Roberto, cuja morte ocorreu 14/10/2017, por volta das 20h, em via pública, na Rua Andorinha, Cidade de Deus, nesta Cidade. para ciência da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos do(a) Inquérito Policial nº 0285874-17.2025.8.04.1000 nos termos da Decisão Terminativa cuja cópia se encontra nesta Promotoria de Justiça.

Atenciosamente,

Manaus, 24 de fevereiro de 2026

Fabricio Santos Almeida
PROMOTOR DE JUSTIÇA

AVISO Nº 013/2026/104ªPJ

AVISO Nº. 013/2026/104ªPJ

O Promotor de Justiça Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE, em substituição legal na 104ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica Raimunda Simões da Silva (genitora da vítima) da DECISÃO DE

ARQUIVAMENTO do Procedimento Investigatório Criminal de que tratam os autos nº 0693786-97.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 1/3, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE
Em substituição legal na 104ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM

AVISO Nº 014/2026/15PJ

O Ministério Público, através do(a) Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, conforme o art. 28 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 13.964/2019, notifica MARILZA GONÇALVES DE SOUZA (mãe) – FAMILIAR de DOUGLAS SILVA DAS NEVES, Endereço: Rua Isaac Newton, nº 174, Conjunto Carlos Braga, Bairro Nova Cidade, Manaus/AM, Cep 69092-160, para ciência da Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Processo nº 0285649-94.2025.8.04.1000, em que figura como vítima DOUGLAS SILVA DAS NEVES.

Eventual recurso deverá ser encaminhado, no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta, ao e-mail da 15promotoria.mao@mpam.mp.br.

Manaus, 24 de fevereiro de 2026

Fabricio Santos Almeida
PROMOTOR DE JUSTIÇA

AVISO Nº 015/2026/15PJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0045/2026/15PJ/2025 – 15ª Promotoria de Justiça de Manaus

O Ministério Público, através do(a) Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, conforme o art. 28 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 13.964/2019, notifica Patrícia Maria Pantoja de Mendonça – FAMILIAR de REGINALDO ALVES DOS SANTOS Endereço: Avenida Santa Etelvina, nº 56, Bairro Santa Etelvina, Manaus/AM, para ciência da Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Processo nº 0285909-74.2025.8.04.1000, em que figura como vítima REGINALDO ALVES DOS SANTOS.

Eventual recurso deverá ser encaminhado, no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta, ao e-mail da 15promotoria.mao@mpam.mp.br.

Manaus, 24 de fevereiro de 2026

Fabricio Santos Almeida
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 015/2026/42PJ

Nº MP: 06.2025.00000040-6

CLASSE: Inquérito Civil

ASSUNTO: Transporte Terrestre

INVESTIGADO(A): IMMU - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 0015/2026/42PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODHID,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dalcia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

representado por seu Promotor de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Civil instaurado em 16/01/2025, para “apurar o déficit de 12 (doze) ônibus adaptados a serem fornecidos pelas empresas concessionárias de transporte coletivo urbano terrestre de Manaus/AM para o Serviço de Transporte Coletivo Porta a Porta – ‘Transporta’, de acordo com a Lei Municipal nº 2.184/2016”;

CONSIDERANDO que a investigação teve início ex officio com o Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000138-9, por força da Portaria de fls. 1/4, para acompanhar e fiscalizar, no ano de 2024, a execução do Serviço de Transporte Coletivo Porta a Porta – “Transporta” em Manaus/AM, em especial o funcionamento para pessoas com deficiência, possíveis demandas dos usuários e o que mais for necessário, nos termos da Lei Municipal nº 2.184, de 28 de dezembro de 2016, do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que, em Despacho de fls. 624/626, relatou-se o estado das apurações e concluiu-se pela necessidade de obtenção de novas informações junto às empresas de transporte coletivo Vega Manaus Transporte de Passageiros, Integração Transportes Ltda. e Global GNZ Transportes Ltda.;

CONSIDERANDO que o prazo de 365 dias do presente Inquérito Civil se esgotou, mas permanece a necessidade de prorrogação em razão da imprescindibilidade de obtenção de informações junto à empresa de ônibus faltante, especificamente quanto ao prazo para aquisição e disponibilidade de 1 (um) veículo pendente para o Serviço de Transporte Coletivo Porta a Porta – “Transporta”;

CONSIDERANDO, por fim, o aparente equívoco na Certidão de fl. 666, uma vez que às fls. 661/665 dos autos consta a manifestação da empresa Integração Transportes Ltda., mas até o momento não foi autuada resposta da empresa Global GNZ Transportes Ltda.;

RESOLVE:

I – PRORROGAR o presente Inquérito Civil nº 06.2025.00000040-6 por mais 01 (um) ano, com fundamento no art. 37 da Resolução CSMP nº 006/2015;

II – Determinar a expedição de nova Portaria de prorrogação do presente Inquérito Civil;

III – Dar ciência ao CSMP, via memorando em protocolo, na forma do art. 38 da Resolução CSMP nº 006/2015, devendo o documento indicar o número dos autos, a data de instauração do Inquérito Civil e informar que se trata da primeira prorrogação, anexando-se cópias do presente despacho e da Portaria de prorrogação;

IV – Como primeira diligência, chamo o feito à ordem e determino:

a) certifique-se acerca de eventual resposta ao Ofício nº 1105/2025/42PJ, de fl. 627;

b) em caso negativo, reitere-se a comunicação, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para resposta;

V – Publique-se no DOMPE.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

VITOR MOREIRA DA FONSÊCA
Promotor de Justiça

AVISO Nº 0016/2026/59ªPRODHE

AVISO N.º 0016/2026/59ªPRODHE

Processo n.º 01.2026.00000151-0

Classe processual: Notícia de Fato

Objeto: Relato de supostas práticas de ameaças, agressões físicas e psicológicas, bem como condutas abusivas atribuídas a professor da turma do 4.º ano matutino, que estariam ocorrendo desde o início do ano letivo de 2025 na Escola Municipal Sebastião Augusto Loureiro Silva, em Manaus.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 59.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHE), na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato acima apontada, cuja decisão encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos interessados nesta 59.ª PRODHE.

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões, também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-AM, 23 de fevereiro de 2026.

Marcelo Pinto Ribeiro
Promotor de Justiça Titular
59.ªPRODHE

AVISO Nº 016/2026/15PJ

NOTIFICAÇÃO Orlinda Aragão de Carvalho FAMILIAR de PATRIK ARAGÃO DE CARVALHO

O Ministério Público, através do(a) Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, conforme o art. 28 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 13.964/2019, notifica Vossa Senhoria para ciência da Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Processo nº 0240338-80.2025.8.04.1000, em que figura como vítima HUDSON LIMA PINHEIRO e indiciado PATRIK ARAGÃO DE CARVALHO.

Manaus, 24 de fevereiro de 2026

Fabricio Santos Almeida
PROMOTOR DE JUSTIÇA

AVISO Nº 0017/2026/59ªPRODHE

AVISO N.º 0017/2026/59ªPRODHE

Processo n.º 01.2025.00008645-0

Classe processual: Notícia de Fato

Objeto: Relato de suposta prática de coação e ameaça por parte de uma pedagoga e outros funcionários da instituição de ensino, bem como a possível omissão dos professores no cumprimento de sua carga horária pedagógica no Colégio Amazonense Dom Pedro II, situado em Manaus/AM.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 59.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHE), na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato acima apontada, cuja

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delfa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcia Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

decisão encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos interessados nesta 59.ª PRODHEd.

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões, também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-AM, 23 de fevereiro de 2026.

Marcelo Pinto Ribeiro
Promotor de Justiça Titular
59.ªPRODHEd

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0033/2026/42PJ

AVISO Nº 0002/2026/42PJ

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

CLASSE: Procedimento Administrativo

Nº MP: 09.2025.00000348-0

ASSUNTO: O Próprio Idoso

DATA DA INSTAURAÇÃO: 22/05/2025 09:46:27

ÓRGÃO DO MP: 42ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.

O Promotor de Justiça Dr. Vitor Moreira da Fonsêca, 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento do(a) Procedimento Administrativo Nº MP: 09.2025.00000348-0, cujo objeto é: atualizar os dados de 2025 do Projeto Rede de Proteção da Pessoa Idosa do site do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) e incluir novos dados de grupos de idosos dos bairros de Manaus.

As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0033/2026/42PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada.

Na oportunidade, comunico-lhe a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o documento supramencionado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 18 e 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

VITOR MOREIRA DA FONSÊCA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 045/2026/70PJ

Notificação nº 0045/2026/70PJ

Manaus, 20 de fevereiro de 2026

Notícia de Fato nº 01.2026.00001146-2

EXTRATO DE AVISO DE ARQUIVAMENTO PROMOTORIA: 70ª

Promotoria de Justiça de Manaus

PROCESSO: 01.2026.1146-2

CLASSE PROCESSUAL: NOTÍCIA DE FATO

REQUERENTE: Maria Cláudia Batista de Medeiros

REQUERIDO: Anderson Pereira Gonzaga

OBJETO: Supostas irregularidades na execução de serviços por parte da Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD, no âmbito da Junta Médica do Estado do Amazonas..

FINALIDADE:

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 23– A, inciso III, e art. 18, § 3º da Resolução nº 006/2015 –CSMP, vem dar ciência a Sra. Maria Cláudia Batista de Medeiros, bem como a quem interessar, acerca do arquivamento desta Notícia de fato. Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrer ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas que deverão ser protocoladas na secretaria desta especializada, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, nos termos do artigo 20,§1, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015. DATA: 28/11/2025

Edgard Maia de Albuquerque Rocha
Promotor de Justiça
70ª PRODEPPPP

AVISO Nº 0158/2025/96PJ

Notificação n.º 0158/2025/96PJ

Processo n.º 0500975-37.2024.8.04.0001 e 08.2024.00340259-7

Destinatário: Adiel Regis Ribeiro Araujo

E-mail: não consta.

Telefone: (92) 99613-0096

Endereço: Rua Giacomo Puccini, nº 26, Conj. Shangrila VII, bairro Parque Dez de Novembro, CEP. 69054-717, Manaus/AM.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 96ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus/AM, em cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal e no artigo 4.º do Ato n.º 334/2023/PGJ, notifica Vossa Senhoria para tomar ciência da decisão de arquivamento de inquérito policial, judicializado sob o n.º 0500975-37.2024.8.04.0001 e em tramitação na Vara de Inquéritos Policiais da Comarca de Manaus.

Na oportunidade, informa-se que Vossa Senhoria dispõe do prazo de 30 dias, contados do recebimento da presente comunicação, para, querendo, expressar e fundamentar discordância.

Manaus, 24 de abril de 2025.

Carlos José Alves de Araújo
Promotor de Justiça

AVISO Nº 2026/000027896.01PROM_BCL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos, por sua Promotora de Justiça signatária, torna público o arquivamento da notícia de fato nº 180.2025.000089, conforme o teor da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2026/000027896.01PROM_BCL de 24/02/2026, conforme anexo.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silviana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delfa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcia Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silviana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silviana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Silvia Abdala Tuma

PORTARIA Nº 2370/2025/PJ

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2026/0000026981.01PROM_CIZ**PORTARIA DE ADITAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através desta Promotoria de Justiça, pelo Promotor de Justiça subscritor, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127 e 129, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93 e da Lei Complementar n.º 011/1993 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 5º, I, da Lei n.º 7.347/85, atribui legitimidade ao Ministério Público para propor a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, a qualquer outro interesse difuso ou coletivo, por infração da ordem econômica e da economia popular e à ordem urbanística;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Notícia de Fato Nº 040.2025.000113, autuada pela 1ª Promotoria de Justiça de Coari/AM, com objetivo de apurar supostos atos de assédio moral e cerceamento de direitos de servidores do Hospital Regional de Coari;

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público, diante da notícia de fato que, em tese, constituam lesão aos interesses ou direitos mencionados na Resolução Nº 006/2015- CSMP, poderá, antes de iniciar o inquérito civil, instaurar formalmente procedimento preparatório, visando obter elementos para identificação dos investigados ou delimitação do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprofundar a apuração para melhor delimitar seu objeto e identificar as medidas cabíveis;

CONSIDERANDO que, no curso da investigação, foi identificada a necessidade de aditar a portaria inicial, conforme exegese do art. 33 da Resolução Nº 006/2015-CSMP;

CONSIDERANDO que o presente procedimento administrativo tem como objeto "apurar supostos atos de assédio moral e cerceamento de direitos de servidores do Hospital Regional de Coari".

RESOLVE:

1. ADITAR as diligências determinadas na PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2025/0000157948.01PROM_CIZ, de 13/09/2025, do presente Procedimento Administrativo N.º 040.2025.000113, considerando sua integralidade tratar de fatos alheios a esse processo, constando o nome completo de investigados;

2. DETERMINAR a afixação desta portaria no local de costume e publicação de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);

3. DETERMINAR a realização das seguintes diligências/ providências:

a. REQUISITE-SE, por meio de ofício, ao Diretor do Hospital Regional de Coari/AM e ao Secretário Municipal de Saúde, que apresentem a lista de servidores lotados na unidade hospitalar no período de janeiro de 2025, com a discriminação dos respectivos períodos aquisitivos de férias e licenças, bem como os períodos de efetivo gozo, acompanhados das respectivas portarias de concessão; Ainda, havendo pedidos de férias ou licença-prêmio negados no mês de janeiro de 2025, que apresentem as justificativas administrativas para tal ato. Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias.

CUMPRA-SE.

Coari/AM, data da assinatura eletrônica.

Yury Dutra da Silva
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2026/0000027812

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 180.2026.000010
Portaria nº 2026/0000027812

Representante(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos
Sergio Martins de Souza Queiroz - OAB SP nº118090

OBJETO: Acompanhar, fiscalizar e impulsionar a execução das políticas públicas educacionais e do plano de ação pedagógica do Município de Barcelos/AM.

Barcelos23 de Fevereiro de 2026
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotor de Justiça de Barcelos

AVISO Nº 2026/0000024417

MARINA CAMPOS MACIEL, Promotora de Justiça, Titular da 3ª Promotoria de Parintins, no exercício regular de suas atribuições funcionais e no cumprimento da Resolução nº 006/2015-CNMP,

CIENTIFICA o Sr. WESGLEN DA SILVA AZEVEDO, podendo ser encontrado na Rua Sila Marçal, 4158, Itáuna I, nesta cidade de Parintins/Am, contato 92 99531-3053, acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 165.2025.000170.

Esclarece-se, oportunamente, que do indeferimento da Notícia de fato caberá recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto na Resolução nº 006/2015-CSMP.

Parintins/AM, data da assinatura eletrônica.

Marina Campos Maciel
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2026/0000027916

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 180.2026.000012
Portaria nº 2026/0000027916

Representante(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laura Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

OBJETO: Acompanhar, fiscalizar e orientar as inspeções na Delegacia Interativa de Polícia Civil do Município de Barcelos/AM, realizadas durante o ano de 2026, com a elaboração de relatórios técnicos e registros fotográficos, bem como para formalizar a atuação do Parquet quanto às condições estruturais da unidade, carceragem, lotação, oferta de água potável, alimentação, higiene e demais providências que se fizerem necessárias.

Barcelos24 de Fevereiro de 2026
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotor de Justiça de Barcelos

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2026/0000027914

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 180.2026.000011
Portaria nº 2026/0000027914

Representante(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos

OBJETO: Acompanhar, fiscalizar e orientar as condições operacionais e os protocolos adotados pelas Polícias Civil e Militar e a Guarda Civil Municipal em Barcelos/AM quanto ao uso de algemas, assegurando o cumprimento da Súmula Vinculante nº 11/STF e das normas de Direitos Humanos, durante o ano de 2026.

Barcelos24 de Fevereiro de 2026
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotor de Justiça de Barcelos

AVISO Nº 2026/0000027892.01PROM_BCL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos, por sua Promotora de Justiça signatária, torna público o arquivamento da Notícia de Fato nº 180.2025.000083, conforme o teor da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2026/0000027892.01PROM_BCL, de 24/02/2026, conforme anexo. Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

AVISO Nº 2026/0000027689.01PROM_BCL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos, por sua Promotora de Justiça signatária, torna público o arquivamento da Notícia de Fato nº 180.2025.000075, conforme o teor da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2026/0000027689.01PROM_BCL, de 23/02/2026, conforme anexo. Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

AVISO Nº 2026/0000025179

MARINA CAMPOS MACIEL, Promotora de Justiça, Titular da 3ª Promotoria de Parintins, no exercício regular de suas atribuições funcionais e no cumprimento da Resolução nº 006/2015-CNMP,

CIENTIFICA, a quem interessar ("Noticiante Anônimo") acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 040.2025.001647 – 3ª PJP, registrada a partir de manifestação encaminhada pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público (OGMP nº 11.2025.00010875-0), relatando suposto racionamento e irregularidades no abastecimento de água a moradores da Rua Mocambo, Bairro Djard Vieira, nesta cidade, tendo como requerido o Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE Parintins.

Esclarece-se, que da mencionada decisão cabe recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Resolução nº 006/2015-CSMP.

Parintins/AM, data da assinatura eletrônica.

Marina Campos Maciel
Promotora de Justiça

AVISO Nº Nº 2026/0000025871.01PROM_CIZ

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 243.2025.000093
Classe processual: Notícia de Fato
Objeto: Suposta agressão praticada por policiais militares.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, em exercício nesta 1ª Promotoria de Justiça de Coari, nos termos da Resolução nº 006 /2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, acerca do arquivamento da Notícia de Fato n.º 243.2025.000093.

Informa-se, ainda, a possibilidade de interposição de recurso contra a decisão de arquivamento, ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Coari/AM, data da assinatura eletrônica.

Yury Dutra da Silva
Promotor de Justiça

AVISO Nº Nº 2026/0000024915.01PROM_CIZ

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 243.2025.000113
Classe processual: Notícia de Fato
Objeto: Suposta agressão praticada por policiais militares.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, em exercício nesta 1ª Promotoria de Justiça de Coari, nos termos da Resolução nº 006 /2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, acerca do arquivamento da Notícia de Fato n.º 243.2025.000113.

Informa-se, ainda, a possibilidade de interposição de recurso contra a decisão de arquivamento, ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, conforme disposto no art. 20, caput, da

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzate Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisiotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrínio
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Resolução nº 006/2015-CSMP.

Coari/AM, data da assinatura eletrônica.

Yury Dutra da Silva
Promotor de Justiça

AVISO Nº Nº 2026/0000024855.01PROM_CIZ

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 243.2025.000107
Classe processual: Notícia de Fato
Objeto: Suposta agressão praticada por policiais militares.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, em exercício nesta 1ª Promotoria de Justiça de Coari, nos termos da Resolução nº 006 /2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, acerca do arquivamento da Notícia de Fato n.º 243.2025.000107.

Informa-se, ainda, a possibilidade de interposição de recurso contra a decisão de arquivamento, ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Coari/AM, data da assinatura eletrônica.

Yury Dutra da Silva
Promotor de Justiça

AVISO Nº Nº 2026/0000024874.01PROM_CIZ

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 243.2025.000109
Classe processual: Notícia de Fato
Objeto: Suposta agressão praticada por policiais militares.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, em exercício nesta 1ª Promotoria de Justiça de Coari, nos termos da Resolução nº 006 /2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, acerca do arquivamento da Notícia de Fato n.º 243.2025.000109.

Informa-se, ainda, a possibilidade de interposição de recurso contra a decisão de arquivamento, ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Coari/AM, data da assinatura eletrônica.

Yury Dutra da Silva
Promotor de Justiça

AVISO Nº 0012.2026.79

Aviso nº 0012/2026/79PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do caput do art. 23º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre o o INDEFERIMENTO da instauração de Inquérito Civil e do Arquivamento dos autos da Notícia de Fato nº 01.2026.00000966-7, que tem como objeto Processo nº 15670/2021-TCE- referente à Prestação de

Contas do Sr. Rosário Conte Galate Neto, Presidente da Conaltosol, acerca da 5ª Parcela do Convênio Nº 86/2006, Firmado com a Seinf. (processo Físico Originário Nº 1498/2007).

Por oportuno, informa-se que, a contar da presente data, poderão as pessoas legitimadas, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP, a serem protocolados junto a esta Promotoria de Justiça. Informa-se, também, que expirado o prazo, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante.

Manaus, 19 de fevereiro de 2026
(assinado eletronicamente)
ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça
Atribuições ampliadas para a 79ªPRODEPPP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 040.2025.000773

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 040.2025.000773

Procedimento Administrativo de outras atividades Nº 040.2025.000773

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000027832.01PROM_GUA

OBJETO: RETIFICAR o objeto do Procedimento Administrativo nº 040.2025.000773, exclusivamente para fazer constar, de forma expressa, como objeto do presente Procedimento: "Acompanhar e fiscalizar a implementação e o aprimoramento dos mecanismos de transparência ativa e passiva no Município de Guajará/AM, especialmente quanto à regularidade e atualização do Portal da Transparência, à adequada publicação dos atos administrativos e despesas públicas do exercício de 2025, bem como à instituição de canais formais e acessíveis de atendimento ao cidadão, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 13.460/2017."

Guajará/AM, data de publicação registrada eletronicamente

NEY COSTA DE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA FILHO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 218.2025.000039

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 218.2025.000039

Inquérito Civil Nº 218.2025.000039

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000027850.01PROM_GUA

OBJETO: CONVERTER o Procedimento Administrativo nº 218.2025.000039 em INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de apurar a regularidade da tramitação, apreciação e julgamento das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Guajará, exercício financeiro de 2020, pela Câmara Municipal, bem como verificar eventual omissão ou prática de ato que possa configurar violação aos princípios da Administração Pública ou ato de improbidade administrativa

Guajará/AM, data de publicação registrada eletronicamente

NEY COSTA DE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA FILHO
Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrínio
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Silvia Abdala Tuma

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Nº 040.2025.001439

Procedimento Administrativo Nº 040.2025.001439
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000021633.02PROM_TFF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento previstas nos artigos 127, e 129, II, III e VI, todos da Constituição da República, bem como art. 27, caput parágrafo único, I e IV da Lei n. 8.625/93, torna pública a PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000021633.02PROM_TFF.

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a regularidade da gestão de recursos públicos e a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Tefé/AM.

Data: 10/02/2026.

Tefé/AM, 24 de fevereiro de 2026.

VÍTOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO
Promotor de Justiça

AVISO Nº Notícia de Fato nº 040.2026.000158

AVISO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 040.2026.000158
Manacapuru, 24 de fevereiro de 2026.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio de seu Promotor de Justiça, nos termos do art. 23-A, III, da Resolução nº 006/2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato nº 040.2026.000158, no prazo de 10 dias, nos termos do despacho anexo aos autos.

VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PORTARIA Nº 0016/2026/42PJ

Nº MP: 06.2026.00000167-5
CLASSE: Procedimento Preparatório
ASSUNTO: Internação involuntária
INTERESSADO(A): UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR RAIMUNDO FRANCO DE SÁ

PORTARIA Nº 0016/2026/42PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, por intermédio de seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 67, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que se trata de Notícia de Fato registrada sob o nº 01.2025.00009452-8, encaminhada pela Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas (OGMP nº 11.2025.00010567-4), recebida nesta 42ª Promotoria de Justiça em 06/10/2025, noticiando situação de vulnerabilidade social da Sra. Maria José Souza da Costa, 51 anos, pessoa com deficiência acometida de transtornos psíquicos, cuja família —

composta por genitora, irmão e filha — também apresenta transtornos psiquiátricos variados, culminando em situação de abandono e ausência de tratamento em saúde psicossocial compatível com suas necessidades;

CONSIDERANDO que, juntamente ao relatório produzido pelo Serviço Social da USF Dr. Raimundo Franco de Sá, foi anexado Laudo Psiquiátrico elaborado por médicos do Ambulatório de Psiquiatria do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV), recomendando a internação da usuária no Serviço Residencial Terapêutico (SRT) “Lar Rosa Blaya”, para fins de garantir assistência contínua, proteção social e condições de vida dignas;

CONSIDERANDO que, após solicitação de diligências iniciais por esta Promotoria de Justiça, sobrevieram informações da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), por meio do Ofício nº 3676/2025–ASTEC/GABIN/SEMSA, e da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC), por meio do Ofício nº 3343/2025/GS/SEMASC;

CONSIDERANDO que os relatórios de SEMSA e SEMASC corroboram a vulnerabilidade familiar e habitacional, reconhecendo: residência em condições precárias, renda limitada ao benefício da genitora idosa, diagnóstico de esquizofrenia da usuária, presença de outros membros com transtornos psiquiátricos, irregularidade no tratamento medicamentoso e dificuldade de adesão terapêutica;

CONSIDERANDO que há divergência entre SEMSA e SEMASC acerca da necessidade de institucionalização, pois a SEMSA entende que a internação em SRT não seria necessária enquanto que a SEMASC, ao contrário, informa que a Defensoria Pública já obteve deferimento judicial para internação no SRT “Lar Rosa Blaya”, sem êxito na execução, destacando ainda ausência de rede de apoio e comportamento agressivo do irmão da usuária;

CONSIDERANDO que, para esclarecimento da demanda, esta Promotoria de Justiça oficiou: a) à Defensoria Pública do Estado, solicitando informações atualizadas sobre a ação judicial de institucionalização; b) à SEMSA, requisitando avaliação psiquiátrica do irmão Daniel Souza da Costa, o que foi confirmado no Ofício nº 0496/2026-DIVRAPS/DAEAD/GABIN/SEMSA, informando nova visita domiciliar e solicitando prazo de 15 dias úteis;

CONSIDERANDO que, ainda, a Defensoria Pública informou que a Sra. Maria José Souza da Costa está sendo assistida pela 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Defesa da Saúde, tendo sido ajuizada a ação nº 0028924-35.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO que o prazo de 90 dias da Notícia de Fato já se esgotou, mas a complexidade da situação demanda prosseguimento das investigações, sobretudo diante da multiplicidade de transtornos psíquicos no núcleo familiar, falta de adesão terapêutica e pendência de avaliação pela RAPS a respeito do Sr. Daniel;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000167-5, para apurar a situação de vulnerabilidade social e psicossocial do grupo familiar da Sra. Maria José Souza da Costa, 51 anos, pessoa com deficiência, composto por genitora, irmão e filha, todos acometidos por transtornos psíquicos variados, resultando em situação de abandono e desassistência em saúde mental;

II – DETERMINAR, como diligências iniciais:

a) Expeça-se mensagem eletrônica à SEMSA, com referência ao Ofício nº 0496/2026-DIVRAPS/DAEAD/GABIN/SEMSA,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Perdeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcia Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirany de Souza
Aguinelo Balbi Junior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Silvia Abdala Tuma

informando a concessão de prazo adicional de 15 (quinze) dias úteis, conforme solicitado;
 b) Autue-se cópia integral do Processo Judicial nº 0028924-35.2026.8.04.1000 ou, se impraticável, somente a petição inicial;
 c) Após o recebimento das informações da SEMSA ou superado o prazo concedido, retornem os autos conclusos.
 Publique-se.
 Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

VITOR MOREIRA DA FONSÊCA
 Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4.2026.CPL.2067670.2024.027624

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
 PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.027624

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Órgão Gerenciador, são REGISTRADOS os preços das empresas abaixo mencionadas, para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Pregão Eletrônico n.º 94.024/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que o substituir, na forma do art. 95 da Lei n.º 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos/prestação do(s) serviço(s).

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4.2026.CPL.2067670.2024.027624

NEISON RODRIGUES DA COSTA LTDA
 CNPJ N.º 11.701.119/0001-08

ITEM 01 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.

Quantidade registrada: 20
 Marca/Modelo: MIDEA CARRIER - Código do produto: 42AFVC112S5.38TVC112S5
 Valor Unitário do Item: R\$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais)

ITEM 02 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM

PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.

Quantidade registrada: 20
 Marca/Modelo: VIX - Código do produto: 1029169
 Valor Unitário do Item: R\$ 5.015,00 (cinco mil quinze reais)

ITEM 03 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.

Quantidade registrada: 10
 Marca/Modelo: VIX - Código do produto: 1029165
 Valor Unitário do Item: R\$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais)

ITEM 10 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, THERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.

Quantidade registrada: 10
 Marca/Modelo: MIDEA CARRIER - Código do produto: 40KVQE60C5.40KWFLB.38CCVE60515MC
 Valor Unitário do Item: R\$ 20.449,30 (vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

M C Q M COMERCIO
 CNPJ N.º 46.701.976/0001-92

ITEM 04 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.

Quantidade registrada: 05
 Marca/Modelo: Midea Carrier/ Climazon - Evaporadora: 42ZQVD36M5
 Condensadora: 38CCVD36515MM
 Valor Unitário do Item: R\$ 8.549,95 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

ITEM 05 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.

Quantidade registrada: 05
 Marca/Modelo: Midea Carrier/ Climazon - Evaporadora: 42ZQVD36M5
 Condensadora: 38CCVD36515MM
 Valor Unitário do Item: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

ITEM 06 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO

Quantidade registrada: 05

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
 Leda Mara Nascimento Albuquerque
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
 André Virgílio Belota Seffair
 Corregedora-Geral do Ministério Público:
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Secretária-Geral do Ministério Público:
 Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
 Elvys de Paula Freitas
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maíra Pordeus e Silva
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
 Suzate Maria dos Santos
 Nilda Silva de Sousa
 Dalisa Olívia Vieira Alves Ferreira
 Jorge Michel Ayres Martins
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
 Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Léllo Laura Ferreira
 Marlene Franco da Silva
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Sarah Pirangy de Souza
 Aguielo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adelson Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrínio
 Sílvia Abdala Tuma
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
 Adelson Albuquerque Matos
 Elvys de Paula Freitas
 Jorge Michel Ayres Martins
 Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
 Sílvia Abdala Tuma

Marca/Modelo: Midea Carrier/ Climazon - Evaporadora: 42ZQVE60C5
Condensadora: 38CCVE60515MC
Valor Unitário do Item: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 01.319.640/0001-21

ITEM 08 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.

Quantidade registrada: 10
Marca/Modelo: MIDEACARRIER/ CONNECT
Valor Unitário do Item: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

ITEM 09 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO.

Quantidade registrada: 10
Marca/Modelo: MIDEA-CARRIER / CASSETTE 4 VIAS INVERTER CONNECT
Valor Unitário do Item: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

LS REFRIGERACAO LTDA
CNPJ N.º 31.669.124/0001-98

ITEM 12 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO. DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO.

Quantidade registrada: 20
Marca/Modelo: VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST12FI-02I+LCST12FE-02I
Valor Unitário do Item: R\$ 3.926,73 (três mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

ITEM 13 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO. DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO.

Quantidade registrada: 20
Marca/Modelo: VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST18FI-02I+LCST18FE-02I
Valor Unitário do Item: R\$ 5.460,40 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)

ITEM 15 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO

DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. INCLUSA A INSTALAÇÃO. DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO.

Quantidade registrada: 10
Marca/Modelo: ELGIN / ELGIN / CASSETE ECO INVERTER / KVFI36C2NB + KVFE36C2CB + KVZP00N2DA
Valor Unitário do Item: R\$ 14.988,24 (quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos),

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 415395/2026

Interessado: Wanessa Silva Nobre
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 26/02/2026 a 12/03/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 415396/2026

Interessado: Wanessa Silva Nobre
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 13/03/2026 a 27/03/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 415437/2026

Interessado: Edjane de Pinho Oliveira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2024, para fruição no período de 20/05/2026 a 08/06/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 416409/2026

Interessado: Wanessa Silva Nobre
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 19/02/2026 a 25/02/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2022, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Perdeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Silvate Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dêlica Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laura Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Silvia Abdala Tuma

REQUERIMENTO Nº 416570/2026

Interessado: Wanessa Silva Nobre
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 06/04/2026 a 20/04/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 416571/2026

Interessado: Wanessa Silva Nobre
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no dia 30/03/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2022, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418117/2026

Interessado: Ronaldo Sampaio Mello
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 09/03/2026 a 18/03/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418391/2026

Interessado: Raquel de Sales Lima
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 01/07/2026 a 10/07/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418416/2026

Interessado: Adriana Marques Edwards
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 24/08/2026 a 02/09/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418421/2026

Interessado: Adriana Marques Edwards
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no

período de 03/09/2026 a 09/09/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2022, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418514/2026

Interessado: Cristina Lopes da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 13/03/2026 a 16/03/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2024, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418523/2026

Interessado: Mônica Costa Barros
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 14/09/2026 a 23/09/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418524/2026

Interessado: Mônica Costa Barros
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 09/12/2026 a 18/12/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418538/2026

Interessado: Tânia Nunes Esashika
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2024, originalmente previstas para no período de 24/04/2026 a 13/05/2026, para fruição no período de 25/05/2026 a 13/06/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418539/2026

Interessado: Ed Wilson Vasconcelos Melo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2025, originalmente previstas para no período de 16/03/2026 a 25/03/2026, para fruição no período de 01/03/2027 a 10/03/2027.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

REQUERIMENTO Nº 418636/2026

Interessado: Adriana Marques Edwards
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 03/11/2026 a 12/11/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Interessado: Fernando Jaques dos Santos
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 06/09/2027 a 15/09/2027.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418637/2026

Interessado: Luiz Carlos Ferraro Rubim Júnior
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 09/03/2026 a 23/03/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418814/2026

Interessado: Maikon Antonio Freitas Martins
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2024, originalmente previstas para no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, para fruição no período de 16/08/2027 a 25/08/2027.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418660/2026

Interessado: Ed Taylor Meneses de Sousa
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 25/05/2026 a 03/06/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418815/2026

Interessado: Maikon Antonio Freitas Martins
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para no período de 23/03/2026 a 01/04/2026, para fruição no período de 06/01/2027 a 15/01/2027.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418661/2026

Interessado: Ed Taylor Meneses de Sousa
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 01/07/2026 a 10/07/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418816/2026

Interessado: Alfredo Afonso Ribamar de Freitas
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2023, para fruição no período de 08/04/2026 a 17/04/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418807/2026

Interessado: Fernando Jaques dos Santos
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 02/08/2027 a 11/08/2027.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418817/2026

Interessado: Adson Luis Sousa Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2026, originalmente previstas no período de 23/09/2026 a 12/10/2026, para fruição no período de 10/04/2026 a 29/04/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418808/2026

Interessado: Fernando Jaques dos Santos
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 06/09/2027 a 15/09/2027.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418821/2026

Interessado: Elvis Clebe Maciel Chaves
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 3 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 16/03/2026 a

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Délcia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotta

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Junior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Silvia Abdala Tuma

18/03/2026.

Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418822/2026

Interessado: Elvis Clebe Maciel Chaves
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 19/03/2026 a 28/03/2026.

Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 418824/2026

Interessado: Elvis Clebe Maciel Chaves
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2026, para fruição no período de 06/04/2026 a 15/04/2026.

Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5.2026.DCCON**

Extrato Nº 5.2026.DCCON.2075244.2025.012104

Processo: SEI 2025.012104

Espécie: Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional nº 001/2026

Objeto: formação de grupo de trabalho, a ser constituído por Procuradores e Promotores, membros dos partícipes, indicados por suas respectivas chefias, com o objetivo de garantir maior eficiência e efetividade na resolução de conflitos, especialmente em problemas complexos, de longa duração, que exigem soluções estruturais e não apenas pontuais, como a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos no Estado do Amazonas (Lei Estadual nº 4.457/2017) e da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007) e suas respectivas regulamentações.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, compreendendo o período de 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2028.

Partícipes: Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Ministério Público do Estado do Amazonas, Ministério Público de Contas do Amazonas e Ministério Público Federal no Amazonas.

Signatários: JOALI INGRACIA SANTOS DE OLIVEIRA, Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 11ª Região; LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas; JOÃO BARROSO DE SOUZA, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Amazonas; e LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO, Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Amazonas.
Data da última assinatura: 13/02/2026

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Délcia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisiotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laura Ferreira
Márcene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATO Nº 021/2026/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2026.002949;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, e seus incisos, arts. 23, 24 e 26, todos da Lei n.º 2.708, de 26.12.2001, que instituiu o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do Despacho 923 (2070934), datado de 13 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO		
SERVIDORA		PROMOÇÃO A CONTAR DE 04 DE MAIO DE 2025
1039	ADRIANA MARIA MORAIS LOPES	MP.07.G.VII
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO		
SERVIDOR		PROMOÇÃO A CONTAR DE 21 DE MAIO DE 2025
1047	JEFFERSON ORTIZ MATIAS	MP.07.G.VII
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO		
SERVIDORA		PROMOÇÃO A CONTAR DE 09 DE JUNHO DE 2025
1155	JAMILLY IZABELA DE BRITO SILVA	MP.07.F.VII
AGENTE DE SERVIÇO – ADMINISTRATIVO		
SERVIDORA		PROMOÇÃO A CONTAR DE 12 DE JUNHO DE 2025
591	HORTÊNCIA BATISTA NERY	MP.02.L.II
AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO		
SERVIDORA		PROMOÇÃO A CONTAR DE 13 DE JUNHO DE 2025
1094	LARISSA GUIMARÃES GONÇALVES	MP.07.FVII
AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO		

	SERVIDORES	PROMOÇÃO A CONTAR DE 13 DE OUTUBRO DE 2025
865	SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES	MP.03.H.III
866	EDUARDO NUNES AGUIAR	MP.03.H.III
	AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
	SERVIDORA	PROMOÇÃO A CONTAR DE 13 DE OUTUBRO DE 2025
867	SILVANA GRACE DE CASTRO LEAL	MP.07.I.VII
	AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
	SERVIDORA	PROMOÇÃO A CONTAR DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
1108	SUELEN SOUSA DIAS	MP.07.FVII
	AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	
	SERVIDORA	PROMOÇÃO A CONTAR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
1084	DANIELA SANTINI ARAÚJO	MP.07.FVII

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), data da assinatura eletrônica.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 19/02/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2070935** e o código CRC **EEEE82E9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATO Nº 023/2026/PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento SEI n.º 2026.002593

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 116.2026.03AJ-SUBADM.2071747.2026.002593;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 6.º, inciso XL da Lei n.º 14.133/2021 c/c o art. 6.º, I, § 4.º do Ato PGJ n.º 118/2009,

RESOLVE:

I - DECLARAR inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Item	Tombo	Material	Est. de Conservação
1	013607	Cadeira giratória, presidente, com braços	Inservível/Irrecuperável

II - DETERMINAR que Setor de Patrimônio e Material - SPAT dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos de Procedimento Interno n.º 2026.002593

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus (AM), 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a)**
- **Geral de Justiça**, em 23/02/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2073641** e o código CRC **D9BBF1C6**.

2026.002593

2073641v5



Ministério Público do Estado do Amazonas
 Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará - 01PROM_GUA
 Rua Leopoldo Carlos, s/n, Fórum Des, João Bezerra de Souza, Centro - Guajará-AM
 (92) 3655-0954 - 01promotoria.gja@mpam.mp.br

PORTARIA Nº 2026/0000027832.01PROM_GUA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),

CONSIDERANDO a conversão da Notícia de Fato nº 040.2025.000773 em Procedimento Administrativo de Acompanhamento, formalizada por meio do Despacho nº 2025/0000166145.01PROM_GUA;

CONSIDERANDO que o referido procedimento foi instaurado com a finalidade de acompanhar providências relacionadas à transparência administrativa no âmbito do Município de Guajará/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior precisão e clareza ao objeto do procedimento, de modo a refletir fielmente a finalidade do acompanhamento ministerial, em observância aos princípios da segurança jurídica, da transparência e da adequada delimitação do objeto;

CONSIDERANDO que a retificação do objeto não altera a natureza do procedimento nem acarreta prejuízo aos atos já praticados,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o objeto do Procedimento Administrativo nº 040.2025.000773, exclusivamente para fazer constar, de forma expressa, como objeto do presente Procedimento: **“Acompanhar e fiscalizar a implementação e o aprimoramento dos mecanismos de transparência ativa e passiva no Município de Guajará/AM, especialmente quanto à regularidade e atualização do Portal da Transparência, à adequada publicação dos atos administrativos e despesas públicas do exercício de 2025, bem como à instituição de canais formais e acessíveis de atendimento ao cidadão, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 13.460/2017.”**

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados, que permanecem válidos e eficazes, não havendo alteração quanto à tramitação, às diligências já determinadas ou aos prazos em curso.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 040.2025.000773 - Documento 2026/0000027832 criado em

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código e185fe4

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>

Assinado eletronicamente por: Ney C. A. de O. Filho em 23/02/2026



VALIDAR

Art. 3º Publique-se o extrato da presente Portaria Retificadora no DOMPE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Guajará/AM, data da assinatura digital.

NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA FILHO
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Ney C. A. de O. Filho em 23/02/2026





Ministério Público do Estado do Amazonas
 Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará - 01PROM_GUA
 Rua Leopoldo Carlos, s/n, Fórum Des, João Bezerra de Souza, Centro - Guajará-AM
 (92) 3655-0954 - 01promotoria.gja@mpam.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000027850.01PROM_GUA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República, arts. 25, inciso IV, alínea "a", e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica **Nacional** do Ministério Público), e nos termos da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que constitui função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e da probidade administrativa, conforme dispõe o art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa;

CONSIDERANDO que os autos do Procedimento Administrativo nº 218.2025.000039 foram instaurados com a finalidade de acompanhar a tramitação, apreciação e julgamento das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Guajará, exercício financeiro de 2020, no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a existência do Acórdão nº 55/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como relatórios técnicos e manifestações do Ministério Público de Contas apontando impropriedades nas contas do referido exercício;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, compete à Câmara Municipal exercer o controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas, cabendo-lhe o julgamento das contas do Prefeito, observado o parecer prévio da Corte de Contas;

CONSIDERANDO que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas somente pode ser afastado por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, exigindo-se

Inquérito Civil 218.2025.000039 - Documento 2026/0000027850 criado em 23/02/2026 às 18:15

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 70e951d5

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



quórum qualificado e observância do devido processo legislativo;

CONSIDERANDO que eventual omissão na apreciação das contas ou julgamento realizado em desconformidade com as exigências constitucionais pode caracterizar violação aos princípios da Administração Pública e ensejar responsabilização por ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que a matéria em apuração extrapola o mero acompanhamento administrativo, revelando necessidade de investigação formal e aprofundada acerca da regularidade do julgamento das contas públicas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir maior precisão técnica, regularidade formal e amplitude procedimental à investigação em curso, assegurando a efetividade do controle externo da gestão pública municipal;

RESOLVE:

I – CONVERTER o Procedimento Administrativo nº 218.2025.000039 em INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de apurar a regularidade da tramitação, apreciação e julgamento das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Guajará, exercício financeiro de 2020, pela Câmara Municipal, bem como verificar eventual omissão ou prática de ato que possa configurar violação aos princípios da Administração Pública ou ato de improbidade administrativa.

II – DELIMITA-SE como objeto do presente Inquérito Civil a apuração da regularidade da tramitação, apreciação e julgamento das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Guajará, exercício financeiro de 2020, pela Câmara Municipal, especialmente quanto à efetiva submissão da matéria ao Plenário, à observância do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ao cumprimento do quórum constitucional exigido para eventual rejeição do referido parecer, à regularidade formal do processo legislativo correspondente e à eventual ocorrência de omissão ou prática de ato que possa configurar violação aos princípios da Administração Pública ou ato de improbidade administrativa.

III – INDICAM-SE como possíveis responsáveis, em tese, os membros da Câmara Municipal de Guajará à época do julgamento das contas, sem prejuízo da inclusão de outros agentes públicos que venham a ser identificados no curso da investigação.

IV – DETERMINAM-SE, como diligências iniciais, nos termos do art. 31 da Resolução nº 006/2015-CSMP:

a) A expedição de ofício à Câmara Municipal de Guajará para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe se as contas do exercício de 2020 já foram julgadas, encaminhando cópia integral do processo legislativo correspondente, incluindo ata da sessão, votação nominal e resultado final;

b) A expedição de ofício ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para que informe eventual comunicação formal acerca do julgamento das referidas contas e encaminhe cópia do parecer prévio e documentos correlatos.

V – AUTUE-SE e REGISTRE-SE o presente feito como Inquérito Civil, procedendo-se à retificação da classe processual no sistema eletrônico, com o aproveitamento dos atos já



praticados.

VI – PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos termos da Resolução nº 006/2015-CSMP.

VII – NOMEIO a servidora Ana Paula Braga de Freitas para secretariar o feito.

Guajará/AM, data da assinatura digital.

NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA FILHO
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Ney C. A. de O. Filho em 23/02/2026



Inquérito Civil 218.2025.000039 - Documento 2026/0000027850 criado em 23/02/2026 às 18:15

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 70e951d5

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos - 01PROM_BCL
 Rua Padre José Baúsula, 222, São Sebastião - Barcelos-AM
 (92) 3655-0937 - (97) 98416-3276 - 01promotoria.bcl@mpam.mp.br / 1pjbarcelos@gmail.com

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2026/0000027689.01PROM_BCL

Trata-se de Notícia de Fato formulada diretamente nesta Promotoria de Justiça por **Sérgio Martins de Souza Queiroz** em face da **Administração do Município de Barcelos/AM**, instaurada em 10/10/2025, requerendo ao Parquet que apure a qualidade da educação básica municipal, tendo em vista de que sete escolas municipais registraram índices no IDEB (2023) abaixo da meta de 6,00 estabelecida pelo Plano Nacional de Educação (PNE).

Devidamente cientificados, o Prefeito e o Secretário de Educação de Barcelos/AM informaram que a atual gestão (iniciada em 2025) reconhece o quadro insatisfatório e já implementa medidas, como o plano de ação pedagógica e atividades voltadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Os autos estão instruídos de documentos contendo 145 (cento e quarenta e cinco) páginas.

É o relatório.

Perlustrando os autos, não obstante a resposta tempestiva dos gestores, verifica-se que a gravidade dos índices educacionais apontados (entre 3,20 e 5,60) e a necessidade de fiscalizar o cumprimento das Metas 5 (alfabetização), 6 (tempo integral) e 7 (qualidade/IDEB) da Lei nº 13.005/2014 (PNE) demandam um acompanhamento contínuo e sistemático que excede o rito célere da Notícia de Fato.

Dessa forma, verificada a necessidade de fiscalização de política pública de longo prazo, com fundamento no art. 45, inciso II, da Resolução nº 006/2015-CSMPAM, DETERMINA-SE o ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato e sua imediata CONVERSÃO em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), com o seguinte objeto:

“Acompanhar, fiscalizar e impulsionar a execução das políticas públicas educacionais e do plano de ação pedagógica do Município de Barcelos/AM, visando o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e a elevação dos índices do IDEB nas escolas municipais de ensino fundamental.”

À vista do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Promotora de Justiça signatária, DETERMINA sejam realizadas as seguintes providências:

1. Dê-se ciência desta decisão ao noticiante, Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz, preferencialmente por meio eletrônico ou telefone constante nos autos; caso a diligência reste infrutífera após duas tentativas, promova-se a publicação desta decisão no DOMPE;
2. Proceda-se à autuação e registro do novo Procedimento Administrativo no sistema MPVirtual, transportando-se as peças destes autos; e
3. Expeça-se portaria de instauração do PA, nos termos regimentais.

Expedientes necessários. CUMPRA-SE.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 23/02/2026



(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 23/02/2026

QR CODE



VALIDAR

Notícia de Fato 180.2025.000075 - Documento 2026/0000027689 criado em 23/02/2026 às 14:24

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 1c5e2931

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



Ministério Público do Estado do Amazonas
 Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos - 01PROM_BCL
 Rua Padre José Baúsula, 222, São Sebastião - Barcelos-AM
 (92) 3655-0937 - (97) 98416-3276 - 01promotoria.bcl@mpam.mp.br / 1pjarcelos@gmail.com

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2026/0000027896.01PROM_BCL

Trata-se de Notícia de Fato instaurada de ofício após visita de inspeção realizada por esta Promotoria de Justiça em 04/11/2025 na sede do Conselho Tutelar de Barcelos/AM cuja ocasião fora constatada graves pendências estruturais, com destaque para a inoperância do veículo oficial, o que obstaculiza o atendimento a denúncias e a realização de diligências.

No curso da instrução, foram expedidas solicitações de informações ao Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Todavia, os autos indicam a necessidade de reiteração de expedientes diante da ausência de soluções definitivas para as falhas apontadas.

Os autos estão instruídos de documentos contendo 14 (quatorze) páginas.

É o relatório.

Perlustrando os autos, preliminarmente, esgotado o prazo de tramitação regular do procedimento extrajudicial, havendo a necessidade de cumprimento de diligências a seguir solicitadas, com fulcro nos art. 22 da Resolução Nº 006/2015-CSMP, **DETERMINA-SE a prorrogação da Notícia de Fato em exame por mais 90 (noventa) dias**, atualizando-se o prazo no Sistema MPVirtual.

No mérito, verifica-se que o prazo para a apreciação da Notícia de Fato encontra-se exaurido ou em vias de sê-lo e a complexidade da regularização das condições operacionais do Conselho Tutelar - envolve desde o reparo de veículos até a adequação da sede e fluxos administrativos - exige um acompanhamento sistemático e perene, incompatível com o rito célere da Notícia de Fato. Tal fiscalização de política pública e de órgãos de proteção amolda-se perfeitamente à finalidade do Procedimento Administrativo (PA).

À vista do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por sua Promotora de Justiça signatária, com fundamento no art. 45, inciso II, da Resolução Nº 006/2015-CSMP, **DETERMINA** o ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato e sua imediata **CONVERSÃO** em PA, com o seguinte objeto:

“Analisar as condições estruturais e operacionais, bem como acompanhar o correto funcionamento do Conselho Tutelar de Barcelos/AM durante o ano de 2026, zelando pela regularidade do atendimento, disponibilidade de transporte e adequação da infraestrutura física e técnica.”

Por fim, sejam realizadas as seguintes providências:

1. Promova-se a publicação desta decisão no DOMPE;
2. Proceda-se à autuação e registro do novo Procedimento Administrativo no sistema MPVirtual, transportando-se as peças destes autos; e
3. Expeça-se portaria de instauração do PA, nos termos regimentais.

Expedientes necessários. CUMPRA-SE.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 24/02/2026



Notícia de Fato 180.2025.000089 - Documento 2026/0000027896 criado em 23/02/2026 às 21:56

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 04ff3814

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consultas>

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 24/02/2026

QRCODE



VALIDAR

Notícia de Fato 180.2025.000089 - Documento 2026/0000027896 criado em 23/02/2026 às 21:56

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 04ff3814

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



Ministério Público do Estado do Amazonas
 Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos - 01PROM_BCL
 Rua Padre José Baúsula, 222, São Sebastião - Barcelos-AM
 (92) 3655-0937 - (97) 98416-3276 - 01promotoria.bcl@mpam.mp.br / 1pjbarcelos@gmail.com

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2026/0000027892.01PROM_BCL

Trata-se de Notícia de Fato, instaurada de ofício, em resposta à Recomendação VI.2.5 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), visando assegurar um ambiente escolar digno e seguro para todas as crianças e adolescentes de Barcelos/AM, em razão do dever do Ministério Público em garantir que as escolas e centros de educação infantil ofereçam uma infraestrutura mínima adequada, que inclui aspectos essenciais como acessibilidade para todos, água potável de qualidade e saneamento básico adequado.

Ademais, é fundamental que o ambiente escolar seja um espaço de aprendizado e desenvolvimento pleno, livre de barreiras e com condições básicas de saúde e segurança. A partir deste diagnóstico, é possível empreender as medidas necessárias para que a realidade de nossas escolas reflita esse compromisso com a dignidade de nossos estudantes.

Foram solicitadas informações à SEDUC/AM, SEMED e a Vigilância Sanitária de Barcelos/AM. No entanto, as instituições não responderam aos expedientes ministeriais.

Os autos estão instruídos de documentos contendo 17 (dezesete) páginas.

É o relatório.

Perlustrando os autos, preliminarmente, esgotado o prazo de tramitação regular do procedimento extrajudicial, havendo a necessidade de cumprimento de diligências a seguir solicitadas, com fulcro nos art. 22 da Resolução Nº 006/2015-CSMP, **DETERMINA-SE a prorrogação da Notícia de Fato em exame por mais 90 (noventa) dias**, atualizando-se o prazo no Sistema MPVirtual.

No mérito, verifica-se que, além do prazo de tramitação regular da Notícia de Fato está em vias de esgotamento, a omissão dos órgãos públicos oficiados impede o diagnóstico imediato, exigindo um acompanhamento sistêmico, e a eventual necessidade de medidas mais gravosas transbordará o rito célere de NF.

A fiscalização de políticas públicas e a garantia de direitos estruturais no ambiente escolar amoldam-se à finalidade do Procedimento Administrativo (PA), conforme o teor da Resolução Nº 174/2017-CNMP. A conversão é o caminho adequado para garantir que o objeto da recomendação do CNMP seja efetivamente fiscalizado durante o ciclo de 2026.

À vista do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por sua Promotora de Justiça signatária, com fundamento no art. 45, inciso II, da Resolução Nº 006/2015-CSMP, **DETERMINA** o **ARQUIVAMENTO** desta Notícia de Fato e sua imediata **CONVERSÃO** em PA, com o seguinte objeto:

“Acompanhar e fiscalizar a infraestrutura mínima adequada, abrangendo acessibilidade, fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, nas escolas e centros de educação infantil do Município de Barcelos/AM, visando o cumprimento da Recomendação VI.2.5 do CNMP e a garantia de direitos fundamentais dos alunos, durante o ano de 2026.”

Por fim, sejam realizadas as seguintes providências:

1. Promova-se a publicação desta decisão no DOMPE;

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 24/02/2026



Notícia de Fato 180.2025.000083 - Documento 2026/0000027892 criado em 23/02/2026 às 21:38

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 0019f294

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao>

2. Proceda-se à autuação e registro do novo Procedimento Administrativo no sistema MPVirtual, transportando-se as peças destes autos; e
3. Expeça-se portaria de instauração do PA, nos termos regimentais.

Expedientes necessários. CUMPRA-SE.

Barcelos/AM, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
TAIZE MORAES SIQUEIRA
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA Nº 2370/2025/PGJ

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 24/02/2026



Notícia de Fato 180.2025.000083 - Documento 2026/0000027892 criado em 23/02/2026 às 21:38

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 0019f294

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2026-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 347.2025.CAO-CRIMO.2022497.2025.026705, fls. 1, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Leonardo Tupinambá do Valle, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado CAO-CRIMO-GAECO, informando interesse na prorrogação, a contar de 03.12.2025, visando à continuação, por mais 1 (um) ano, da designação exclusiva do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Dr. Iranilson de Araújo Ribeiro para atuar, exclusivamente, junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), integrante da Estrutura do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO);

CONSIDERANDO o Despacho n.º 7987.2025.SGMP.2023493.2025.026705, fls. 4, assinado pela Exma. Sra. Dra. Wandete de Oliveira Netto, Secretária-Geral do Ministério Público, de ordem da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, encaminhando ao colendo Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento e providências, em atenção ao que preconiza o art. 2.º, § 1.º da Resolução n.º 026/2009-CPJ;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.0000812-0;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, inciso XIV da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora Dra. Nilda Silva de Sousa, manifestando-se favoravelmente ao referendo da prorrogação da convocação;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão do Plenário Virtual - SAJMP, de 20.01 a 26.01.2026;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a prorrogação da convocação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO para atuar, exclusivamente, junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), integrante da Estrutura do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO), a contar de 03 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus/AM.

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em substituição

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro Suplente

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro, Relatora e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 24/02/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 24/02/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 24/02/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 24/02/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 24/02/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2075258** e o código CRC **3BE6D3E7**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
 Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha - 01PROM_BRR
 Praça Cristo Redentor, s/n, Centro - Barreirinha-AM
 (92) 3655-0938 - 01promotoria.bae@mpam.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000028002.01PROM_BRR

INQUÉRITO CIVIL Nº 268.2025.000069

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público e com base na Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme artigo 127, caput, da Constituição Federal e artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato / Procedimento Preparatório nº 268.2025.000069, instaurado a partir de representação formulada por Vereador Juninho Carneiro (PODEMOS), noticiando suposta promoção pessoal, propaganda eleitoral antecipada e uso indevido da máquina pública na realização da “Copa Melina Seixas”, com alegada utilização de estrutura e recursos públicos em benefício de Glênio Seixas, apontado como pré-candidato a deputado estadual;

CONSIDERANDO que a representação inicial noticia que o evento teria sido realizado com apoio institucional da Prefeitura Municipal de Barreirinha e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, e que os uniformes/materiais esportivos distribuídos às equipes participantes ostentariam, em destaque, a inscrição “Amigo Glênio Seixas”, associada, em tese, à promoção pessoal de agente politicamente exposto;

CONSIDERANDO que, no curso do Procedimento Preparatório, foram requisitadas informações e documentos à Prefeitura Municipal de Barreirinha, à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e à Procuradoria-Geral do Município, inclusive cópia integral do processo administrativo da “Copa Melina Seixas”, do procedimento licitatório (ou contratação direta) relativo à confecção /distribuição de uniformes e materiais esportivos, bem como informações sobre a origem dos recursos utilizados, notas fiscais, empenhos e comprovantes de pagamento;

CONSIDERANDO que a municipalidade, em resposta, sustentou, em síntese, que o evento foi realizado por instituição privada (Liga Desportiva de Barreirinha – LDB), buscando afastar a responsabilidade direta do Município quanto à organização e ao custeio integral da ação, sem, contudo, apresentar documentação apta a esclarecer de modo completo a extensão da participação

Assinado eletronicamente por: Anne Caroline A. de Lima em 24/02/2026

QR CODE



VALIDAR

Inquérito Civil 268.2025.000069 - Documento 2026/0000028002 criado em 24/02/2026 às 09:08

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 62399f8f

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/comunicacao> ANEXOS - PORTARIA DE PROMOTORIA

municipal;

CONSIDERANDO que consta dos autos material publicitário oficial da Prefeitura Municipal de Barreirinha com a informação de que a “Prefeitura de Barreirinha entrega equipamentos esportivos às equipes participantes da Copa Melina Seixas”, elemento que, em análise preliminar, indica possível participação material do Município e possível emprego de recursos públicos na aquisição e /ou distribuição de bens vinculados ao evento;

CONSIDERANDO que as imagens juntadas aos autos evidenciam que os materiais esportivos entregues às equipes continham, na parte frontal/principal, os dizeres “Amigo Glênio Seixas”, circunstância que, em tese, pode caracterizar promoção pessoal indevida em contexto de atuação administrativa, com potencial afronta aos princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade (art. 37, caput e §1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a alegação de natureza privada do evento, por si só, não afasta a necessidade de apuração quando presentes indícios de contribuição material do Poder Público municipal para a consecução da atividade, hipótese que atrai o dever de transparência, documentação formal e demonstração da regularidade da despesa e do ato administrativo;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de aprofundamento da instrução para apurar a regularidade da participação da Prefeitura Municipal de Barreirinha na “Copa Melina Seixas”, a origem dos recursos e materiais esportivos distribuídos, a existência de processo administrativo /contratação correspondente, bem como eventual desvio de finalidade e promoção pessoal com uso de bens, serviços ou recursos públicos;

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 27 e ss. da Resolução n. 06/2015-CSMP, com a finalidade de apurar ato de improbidade administrativa relacionado à promoção pessoal, uso indevido da máquina pública e desvio de finalidade administrativa na realização da “Copa Melina Seixas”, especialmente quanto à participação da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM na aquisição, custeio, fornecimento e distribuição de materiais esportivos personalizados com os dizeres “Amigo Glênio Seixas”.

DETERMINAR as seguintes providências:

- 1) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 31, V, da Resolução n. 006/2015-CSMP;
- 2) No campo “pessoas interessadas”, inclua-se como investigada a Prefeitura Municipal de Barreirinha e o cidadão Glênio Seixas, sem prejuízo de posterior inclusão de outros agentes públicos e/ou particulares que venham a ser identificados no curso da apuração;;
- 3) Como diligências iniciais:
 - 3.1) Expeça-se ofício requisitório à Prefeitura Municipal de Barreirinha, à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e à Procuradoria-Geral do Município para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhem a esta Promotoria de Justiça, de forma completa e em mídia eletrônica, os seguintes documentos e informações:
 - 3.1.1) cópia integral do processo administrativo relativo à realização da “Copa Melina Seixas” (se existente), incluindo atos de autorização, planejamento, despachos, solicitações, documentos de instrução, pareceres, ordens de fornecimento, registros de entrega e prestação de contas;
 - 3.1.2) cópia integral do procedimento licitatório, dispensa,



inexigibilidade, adesão, contratação verbal formalizada posteriormente ou qualquer outro instrumento utilizado para aquisição/confecção/fornecimento dos uniformes e materiais esportivos distribuídos às equipes participantes, com todos os anexos;

3.1.3) cópia de notas de empenho, notas fiscais, ordens de pagamento, comprovantes de transferência/pagamento, liquidações de despesa, ordens de fornecimento e documentos correlatos referentes aos materiais esportivos e/ou apoio material prestado no evento;

3.1.4) identificação da dotação orçamentária, fonte de recurso, unidade gestora, programa/ação e elemento de despesa utilizados para custear, total ou parcialmente, bens ou serviços relacionados à “Copa Melina Seixas”;

3.1.5) relação detalhada dos materiais esportivos/equipamentos entregues às equipes (quantidade, tipo, valor unitário e total, data de entrega, destinatários/equipes beneficiadas e responsáveis pela entrega);

3.1.6) identificação nominal dos agentes públicos que autorizaram, solicitaram, acompanharam e/ou realizaram a aquisição, personalização e distribuição dos materiais esportivos, com indicação dos respectivos cargos/funções;

3.1.7) esclarecimento formal e circunstanciado sobre a origem e a autorização da personalização dos materiais com os dizeres “Amigo Glênio Seixas”, informando quem determinou/aprovou a arte e juntando a arte final, layout, pedido de confecção ou arquivo encaminhado ao fornecedor (se existente);

3.1.8) cópia de eventual termo de parceria, convênio, cooperação, apoio institucional, cessão de bens, patrocínio, autorização de uso de espaço público, ou qualquer ajuste formal/informal firmado entre o Município (ou secretarias) e a Liga Desportiva de Barreirinha – LDB para realização da “Copa Melina Seixas”;

3.1.9) cópia de publicações oficiais, postagens institucionais, peças de divulgação e registros de mídia produzidos ou divulgados pelos canais oficiais da Prefeitura/Secretaria acerca do evento, em especial a publicação que informa a entrega de equipamentos esportivos às equipes participantes;

3.1.10) informação sobre eventual instauração de procedimento interno para apuração dos fatos após a representação, com remessa de cópia integral, se houver.

3.2) Expeça-se ofício requisitório à Liga Desportiva de Barreirinha – LDB para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhe a esta Promotoria de Justiça:

3.2.1) cópia do ofício/solicitação de apoio encaminhado à Prefeitura Municipal de Barreirinha para a realização da “1ª Copa Melina Seixas de Futebol de Campo Feminino – 2025”, bem como eventuais respostas recebidas;

3.2.2) documentos que demonstrem a organização e custeio do evento (orçamento, relação de patrocinadores/apoiadores, notas fiscais, recibos, doações, compras, contratações e comprovantes de pagamento), com destaque para os uniformes e materiais esportivos distribuídos;



3.2.3) informação sobre quem forneceu os materiais esportivos entregues às equipes, quem definiu a personalização “Amigo Glênio Seixas” e quem entregou os itens no evento;

3.2.4) relação nominal da diretoria da entidade no período da realização do evento, com qualificação mínima e contatos.

3.3) Expeça-se ofício ao fornecedor responsável pela confecção dos uniformes /materiais esportivos (a ser identificado pela Prefeitura ou pela LDB; se já identificado nos autos, qualifique-se diretamente) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe e comprove:

3.3.1) quem contratou a confecção dos materiais (pessoa física/jurídica), com cópia do pedido, orçamento, arte e comprovante de pagamento;

3.3.2) quantidade de peças confeccionadas, descrição, valor total e datas de entrega;

3.3.3) qual pessoa encaminhou/aprovou a arte contendo os dizeres “Amigo Glênio Seixas”.

3.4) Certifique-se e junte-se aos autos cópia integral (ou captura certificada) da publicidade institucional oficial da Prefeitura de Barreirinha mencionada no procedimento (f. 15), especialmente a publicação com a expressão “Prefeitura de Barreirinha entrega equipamentos esportivos às equipes participantes da Copa Melina Seixas”, preservando-se, quando possível, link, data, hora e origem da postagem.

3.5) Expeça-se ofício ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE /AM para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a existência de processo, representação, denúncia ou auditoria em trâmite que verse sobre despesas, eventos esportivos, publicidade institucional, apoio a eventos ou aquisição/distribuição de materiais esportivos pela Prefeitura Municipal de Barreirinha relacionados ao exercício de 2025, com remessa de cópias das peças principais, se houver.

3.6) Após o recebimento das respostas, voltem conclusos para análise quanto à necessidade de: (i) oitiva dos agentes públicos e particulares envolvidos; (ii) inspeção in loco; (iii) extração de cópias para remessa ao Ministério Público Eleitoral; e (iv) adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis.

4) Designo a servidora Yasmin Sales Souza para secretariar este procedimento.

Cumpra-se.

Barreirinha/AM, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

ANNE CAROLINE AMARAL DE LIMA

Promotora de Justiça titular da Comarca de Barreirinha/AM

Assinado eletronicamente por: Anne Caroline A. de Lima em 24/02/2026

